



AGÊNCIA **BASE**/MTZ

PLANO DE COMUNICAÇÃO

CAMPO BONITO 2017

AGÊNCIA **BASE** COMUNICAÇÃO
Fone: 45. 3055 3360
Rua 7 de Setembro, 1380,
Edifício Moriá, sala 05 - Toledo-PR
www.agenciacbase.com

■ 000311

PLANO DE COMUNICAÇÃO

RACIOCÍNIO BÁSICO

Compreender a dimensão do problema apresentado pela Prefeitura de Campo Bonito - a ser resolvido pela comunicação - passa necessariamente pela reflexão e entendimento do que representa a arrecadação tributária e fiscal para um município.

A preocupação da atual Administração Municipal com tal arrecadação faz parte de uma saudável tendência na área de administração pública que exige uma nova cultura no aproveitamento do potencial de arrecadação própria, o que permite uma redução da dependência em relação a transferência de receitas por parte do Governo Estadual e Federal, que muitas vezes não são realizadas de forma paritária e nem sempre chegam aos municípios na quantidade ou no tempo necessário. O aproveitamento do potencial de arrecadação própria permite uma gestão mais próxima das necessidades da população e garante relativa autonomia do Estado e Federação no que diz respeito ao repasse de recursos.

A arrecadação dos tributos municipais é um dever do gestor público, que não o fazendo, estará sujeito às consequências da lei de responsabilidade fiscal e que o pagamento em dia, por parte do munícipe, é parte do exercício de sua cidadania e parte de suas obrigações legais. É certo que mesmo os tributos que parecem distantes na interferência sobre a vida de cada cidadão, na verdade impactam o cotidiano, porque é semelhante a uma reação em cadeia dentro do orçamento e da aplicação dos recursos da administração pública que, via de regra, repercute na existência e na vida do cidadão comum, mesmo que indiretamente. É relevante a prática de cidadania numa cidade tão carente de recursos financeiros. A quitação dos débitos é vital para a transformação e desenvolvimento da cidade. É necessário, portanto, um entendimento mútuo entre administração pública e contribuinte a respeito dos tributos.

A grande questão presente no discurso da opinião pública relativo ao pagamento dos tributos é o mau uso do mesmo. O coro dos incrédulos se fortalece com a velha máxima de que o município não faz o seu dever de casa com o produto dos tributos, ou seja, gasta muito mal e, portanto, é ineficiente. Essa assertiva, contudo, não deve servir para que o cidadão se exima de contribuir e assim, gozar do produto do trabalho gerado pela contribuição de toda a sociedade na forma da prestação dos serviços públicos oferecidos, potencial ou efetivamente, à todos.

A Administração Municipal precisa ter a confiança da população por meio da transparéncia das ações para que o contribuinte consiga visualizar o resultado concreto do pagamento de seus tributos, e desta forma, sentir-se motivado a pagar os tributos em dia. Neste processo, a comunicação é imprescindível. Ações planejadas de comunicação permitirão levar informações até a população que por sua vez criará um conhecimento acerca dos tributos específicos; da importância de manter os pagamentos em dia e dos benefícios que receberá como fruto dessa adimplênciâ.

A partir destas análises, o Plano de Comunicação proposto para o Município de Campo Bonito, tem como **objetivo principal despertar a conscientização dos contribuintes, adimplentes ou inadimplentes da cidade, sobre a importância do pagamento dos tributos municipais, e que sim, os benefícios são aplicados em melhoria de qualidade de vida da própria população.**

- Promover a educação fiscal, levando informações até a população;
- Demonstrar os benefícios oriundos do pagamento dos tributos.

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Para despertar a conscientização de todos os contribuintes, sejam eles adimplentes ou inadimplentes na cidade, atenderemos o principal objetivo referente à importância do pagamento dos tributos municipais e como essa ação é revertida em melhoria de qualidade de vida através de benefícios na própria cidade como, saúde, educação, infraestrutura. Visando uma cidade melhor, a Campanha de Campo Bonito apresenta a proposta com o seguinte mote:

CAMPO BONITO. UMA CIDADE MELHOR COM A SUA PARTICIPAÇÃO.

A Campanha aborda o compromisso que toda a população, em especial o contribuinte tem, juntamente com a Administração Municipal, de cuidar do município, uma vez que juntos, ao arrecadar e empregar os recursos pode-se alcançar o progresso de maneira mais concreta e em menor tempo.

A estratégia de comunicação tem a premissa de que apenas com uma ampla mobilização e conscientização da população é possível fazer as transformações que o município tanto precisa. Por isso, daremos destaque no papel que cada cidadão do município tem na construção de **uma cidade melhor**. Se cada indivíduo contribuir e fizer sua parte, as forças se unem e resultam em benefícios mais amplos.

Quando o munícipe paga o seu IPTU, quem sai ganhando é ele, sua propriedade, sua comunidade e o município como um todo. São inúmeros os benefícios advindos deste compromisso com o pagamento de tributos. Por isso os argumentos utilizados nas peças irão salientar que todo o valor arrecadado pela Administração Municipal é revertido na realização de ações na área de infraestrutura, saúde, educação, esporte, cultura e lazer. Além de elevar a receita municipal, a população será a grande beneficiada, tendo em vista o ganho em serviços públicos, uma vez que com o recebimento dos tributos, o Governo Municipal poderá oferecer uma maior quantidade de obras e ações.

A proposta é trazer mensagens direcionadas ao público alvo específico ligado pelo problema apontado pelo briefing a ser resolvido pela campanha: a arrecadação dos tributos municipais. Neste caso. O IPTU.

Definição do público-alvo

De maneira geral a mensagem é destinada à toda população de Campo Bonito, porém, o público alvo a ser impactado e foco principal da campanha são adultos com idade superior a 21 anos, o que resulta num universo de aproximadamente 3.116 habitantes, considerando o número de habitantes e eleitores ativos, segundo Senso do IBGE no ano de 2010. Este público foi escolhido pelo seu grau de escolaridade, por estar inserido no mercado de trabalho, pelo interesse nas questões que envolvem a administração pública e por possuírem pelo menos uma propriedade imóvel (próprio ou de locação) em zona urbana ou extensão, e, assim, estar apto a cumprir com suas obrigações legais e exercer a cidadania.

Para melhor adequação do veículo ao público e visando uma maior abrangência e penetração, foram contemplados veículos e programas que fazem a cobertura da população específica.

Hábitos de consumo de mídia da população acima de 21 anos.

O Instituto de Pesquisa Meta realizou em 2010, a pedido do Governo Federal, um estudo que teve por objetivo geral investigar os hábitos de informação da população brasileira, de forma a contribuir para orientação dos esforços de comunicação do governo. São os dados levantados nesta pesquisa, intitulada Hábitos de Informação e Formação de Opinião da População Brasileira, que fundamentam os hábitos de mídia da população maior de 21 anos, considerados neste plano.

- 1) A televisão e a rádio constituem-se nos meios de comunicação de maior abrangência da população brasileira, acima de 21 anos. A televisão é assistida por 96,6% da população brasileira, enquanto que o rádio é utilizado por 80,3% da população.
- 2) Os meios de comunicação impressos são consumidos em menor intensidade, em comparação a televisão e a rádio. Revistas são lidas por 34,9% da população, enquanto que 46,1% costumam ler jornais.
- 3) O hábito de leitura da população apresentou relação direta com o nível de escolaridade e renda familiar. Pessoas mais cultas e de maior poder financeiro leem mais jornais e revistas, assim como desenvolvem em maior intensidade o hábito de leitura de livros em geral.
- 4) A Internet no Brasil segue a tendência de crescimento mundial no número de usuários e já é utilizada por 46,1% da população brasileira. Os internautas brasileiros navegam em média 16,4 horas semanais. Entre os chamados internautas residenciais (aqueles que possuem acesso a Internet em sua própria residência), a média semanal de navegação é 20,9 horas. O tempo de navegação médio apresenta relação direta com a renda e com a escolaridade. Internautas com escolaridade em nível superior navegam em média 21,0 horas/semana. Essa média eleva-se para 23,4 horas entre os internautas de famílias com renda superior a 10 salários mínimos.

5) A Internet se constitui no principal meio concorrente à televisão em determinados segmentos. Apesar de esse último ser o veículo de maior abrangência nacional e possuir acesso a todos os segmentos da sociedade, perde espaço à Internet junto ao público de escolaridade e renda mais alta, e principalmente junto aos públicos de classe C e mais jovem. Entre a população de idade entre 16 e 24 anos, de classe C, o percentual da população com acesso à Internet chega a 73,9%.

6) Foi identificado um público de alta predisposição e intensidade de consumo de meios de comunicação. Esse público é formado por um grupo de indivíduos que costuma ler jornal diariamente, ou se não lê jornal diariamente, costuma ler alguma revista. Costuma ouvir rádio e assistir televisão entre uma e duas horas diárias, priorizando a programação de notícias. É internauta e costuma navegar no mínimo nove horas semanais.

(disponível em <http://www.fenapro.org.br/relatoriodepesquisa.pdf>)

Defesa da Mídia:

Considerando a pluralidade da população a ser impactada com a mensagem e seus respectivos hábitos de mídia, definiu-se pela ampla utilização dos meios de comunicação de massa, de mídia exterior e da internet visando maior cobertura para que a informação chegue a todo o público-alvo desta campanha.

Televisão – É a mídia de maior cobertura tanto em área geográfica como em população, por mensagem transmitida e de maior penetração em todas as faixas etárias, sexo e nas classes A,B,C e D. Para atingir o público definido, desenvolveu-se a estratégia de veiculação em uma das principais emissoras da região de canal aberto, com veiculação nos programas que tem seu custo x benefício condizente com o objetivo, público e verba disponível para a campanha.

Rádio - Mídia de grande alcance que explora a mensagem ouvida pelo seu público. As emissoras regionais são líderes de audiência e é depois da TV, o meio onde a população mais busca informações. Pode ter a peça da campanha, spot 30 (segundos) veiculado nos horários e programas de maior audiência e ainda será possível explorar também a mensagem através de entrevistas.

Jornal – É o veículo que apresenta maior tradição como mídia. Devido ao papel social que desempenha, é o meio de maior credibilidade. Sua audiência é constituída basicamente por públicos pertencentes à classe AB, os formadores de opinião.

Faixa – Mídia exterior cuja principal característica é ser um painel circulante. Permite a seleção de rotas e consequente região geográfica e proporciona boa visibilidade para os carros, pedestres, ciclistas.

Panfleto– Com seu formato e sua versatilidade é uma das mídias mais usadas para oferecer uma informação completa ao público-alvo. Possui grande poder

de divulgação, por ser um método de distribuição local e direto, sem a necessidade da utilização de aparelhos eletrônicos para o envio de informações. É possível distribuir o material em locais estratégicos que encaminham a campanha diretamente ao público-alvo.

Internet – É a mídia que mais cresce no Brasil, oferecendo diversas opções de utilização; neste caso, o banner eletrônico que proporciona a disseminação da marca da campanha e a construção do engajamento na mesma, assim como o grande poder das redes sociais, feitas em formas de postagens e utilizando do impulsionamento para alcançar assertivamente o público da campanha.

Veículos Selecionados

Os veículos selecionados entre eles, **televisão, rádio, jornal, portal** pretendem apresentar aos cidadãos de Campo Bonito, argumentos e informações que proporcionem o entendimento da importância da arrecadação dos tributos para a economia do município e a consequente diminuição da inadimplência.

Televisão

A mídia televisão será utilizada no período de 30 dias nos programas com maior índice de afinidade para o público-alvo (a partir de 21 anos, adultos até 50 e adultos com mais de 50 anos) (vide planilha de inserções). Entre as emissoras contempladas no investimento consideramos:

- ✓ **RPC TV Oeste**

Rádio

A mídia rádio será utilizada no período de 30 dias. Há possibilidade de uma ação mais incisiva em entrevistas com as autoridades responsáveis para mais esclarecimentos à população. Utilizando spot de 30" e oferecimentos nos principais programas da grade, entre as emissoras de rádio contempladas no investimento considerados:

- ✓ **Rádio Super RG AM**
- ✓ **Rádio Viola FM**

Jornal

A mídia jornal será utilizada dentro de um período de 30 dias em dois veículos de maior circulação no município. Além dos anúncios, releases e pautas sobre a importância e onde os investimentos recolhidos podem ser aplicados:

- ✓ **Jornal O Paraná**
- ✓ **Jornal O Correio do Povo do Paraná**

Midia Digital

Serão colocados banners da campanha na página inicial no site da Prefeitura e que também poderão ser utilizados como e-mail marketing e em redes sociais oficiais de Campo Bonito. Também será inserido Pop Ups e Banners eletrônicos no maior Portal da Cidade/Região:

- ✓ **Portal Cantu**
- ✓ **Impulsionamento Facebook**

Estratégias de Não-Mídia

Como acreditamos que um planejamento estratégico de comunicação deva ir além das mídias tradicionais, e neste, caso em especial, em que a Prefeitura necessita do envolvimento e participação da população nos objetivos, acrescentamos ações de comunicação dirigida e aproximativa e também ações de comunicação digital de forma a oportunizar mais qualidade de informação, mais proximidade com os segmentos de público. As estratégias não mídia somam-se as estratégias de mídia tradicional para um resultado mais eficaz, conquistado por uma cobertura mais ampla da campanha. Entre as ações propostas temos:

Faixas

Na mídia Faixas serão utilizadas duas unidades (4x1m) nas áreas de maior circulação de pessoas e veículos, dentro da cidade.

Panfletos

Serão criados, produzidos e distribuídos 4.000 panfletos da campanha.

Cartazes

Serão produzidos 200 cartazes no formato/tamanho 297x420mm, para serem afixados em repartições públicas, escolas, empresas, comércios e demais locais de grande circulação de pessoas.

IDEIA CRIATIVA

A ideia criativa foi desenvolvida buscando utilizar conceitos presentes no dia-a-dia das pessoas para que pudessem ser facilmente identificados por elas como benefícios, necessidades, casando-os com os conceitos que revelassem a importância de cada um para usufruírem desses benefícios.

Por isso, foram utilizados elementos de design, imagens e textos que remetem aos **conceitos de união, cooperação, compromisso, avanço, melhoria**. Este conjunto de elementos visuais, textuais e gráficos concretiza o mote: "**Campo Bonito. Uma cidade melhor com a sua participação**".

A intenção é explorar os benefícios que a população terá ao contribuir corretamente com o pagamento do IPTU, ou seja, o retorno que os moradores de Campo Bonito terão com a arrecadação do município e o investimento do mesmo em prol de uma melhor qualidade de vida para seus cidadãos.

Isso está exposto na construção das imagens. Os elementos como a rua pavimentada e arborizada, as construções que a compõem, bem como o "ginásio", "escola" e "posto de saúde", explicitamente destacados remetem ao compromisso da administração pública em elevar a qualidade de vida da população. As cores utilizadas para a sigla IPTU remetem ao Município de Campo Bonito, ligando a ideia de aproximação do poder público com a população, mostrando confiança e credibilidade. A família apresentada está feliz, e esse sentimento remete a todo o conceito da campanha, onde o contribuinte, após fazer a sua parte, obterá o retorno necessário para uma vida plena, por isso também o sentido da imagem com valor emocional.

O slogan "**Campo Bonito. Uma cidade melhor com a sua participação**" fortalecem a proposta e deixam clara a intenção da campanha.

As peças irão explorar questões dedicadas à necessidade dos contribuintes na conscientização da importância do pagamento em dia do IPTU e as vantagens que esse tributo traz ao próprio município e para cada um dos munícipes.

Desta maneira iremos conscientizar o público alvo de maneira que ele se sinta parte integrante do local onde vive, cobrando melhorias e exercendo seu direito de cidadão.

Através da campanha e do planejamento proposto, será possível fazer com que as coisas aconteçam em Campo Bonito da maneira esperada.

- PEÇAS PUBLICITÁRIAS
- RESUMO FINANCEIRO
- MAPA TV

UMA CIDADE MELHOR

COM A SUA PARTICIPAÇÃO!

Com IPTU em dia, a cidade ganha mais infraestrutura urbana, saneamento, saúde, educação, transporte, segurança pública, entre outros bônus. Cada a contribuição conta.

Ginásio de esportes

Escola

Hosp. de saúde

IPTU

PAGUE O IPTU EM DIA E AJUDE A MELHORAR NOSSA CIDADE.

Campo Bonito

ADMINISTRANDO COM O PÔVO.

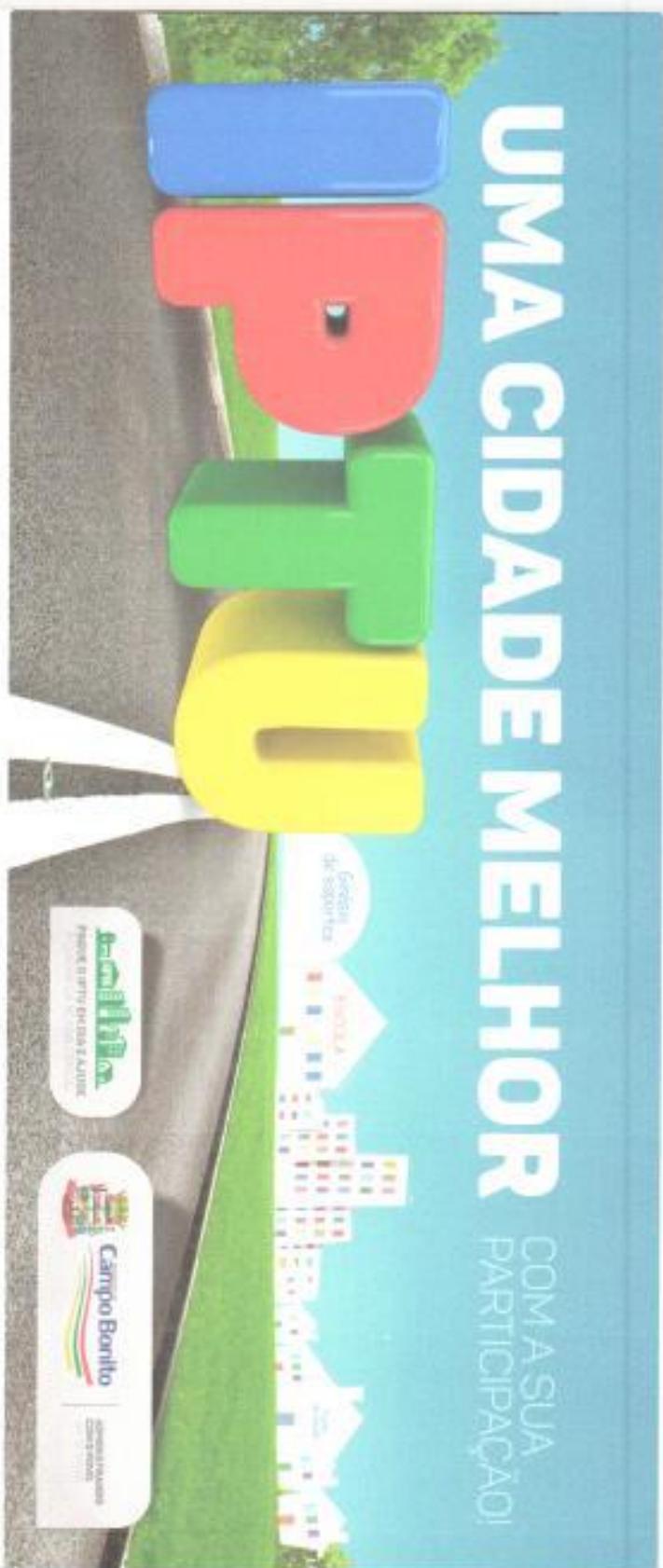
UMA CIDADADE MELHOR

COM A SUA
PARTICIPAÇÃO!



Governo
de São Paulo

ESCOLA



FULLY RESPONSIVE

Built-in responsive design optimized for all screen sizes and types. Change the width.



VISUAL & PRAGMATIC

Building the digital product with standards. Clean and easy navigation, 200+ pages for every



DEDICATED SUPPORT

Quick response with regular updates. Each update will include great new features.



themelab.com

[HOME](#) [FEATURES](#) [PAGES](#) [SHOP](#) [COMPONENTS](#) [Q](#) [A](#) [I](#) [≡](#)

UMA CIDADE MELHOR

COM A SUA
PARTICIPAÇÃO

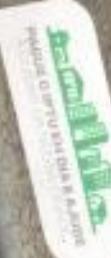
Gincana
de esportes

Escola



Participação
comunitária

Participação
comunitária



FESTA

**UMA
CIDADE
MELHOR**

COM A SUA
PARTICIPAÇÃO!

O seu IPTU não é só a parcela que o cidadão paga ao município. Sustenta a educação, saúde, segurança, transportes, infraestrutura, política ambiental e cultura. Quanto a cada, quanto mais cidadão.

Ginásio de esportes

ESCOLA

Praça de eventos

IPTU

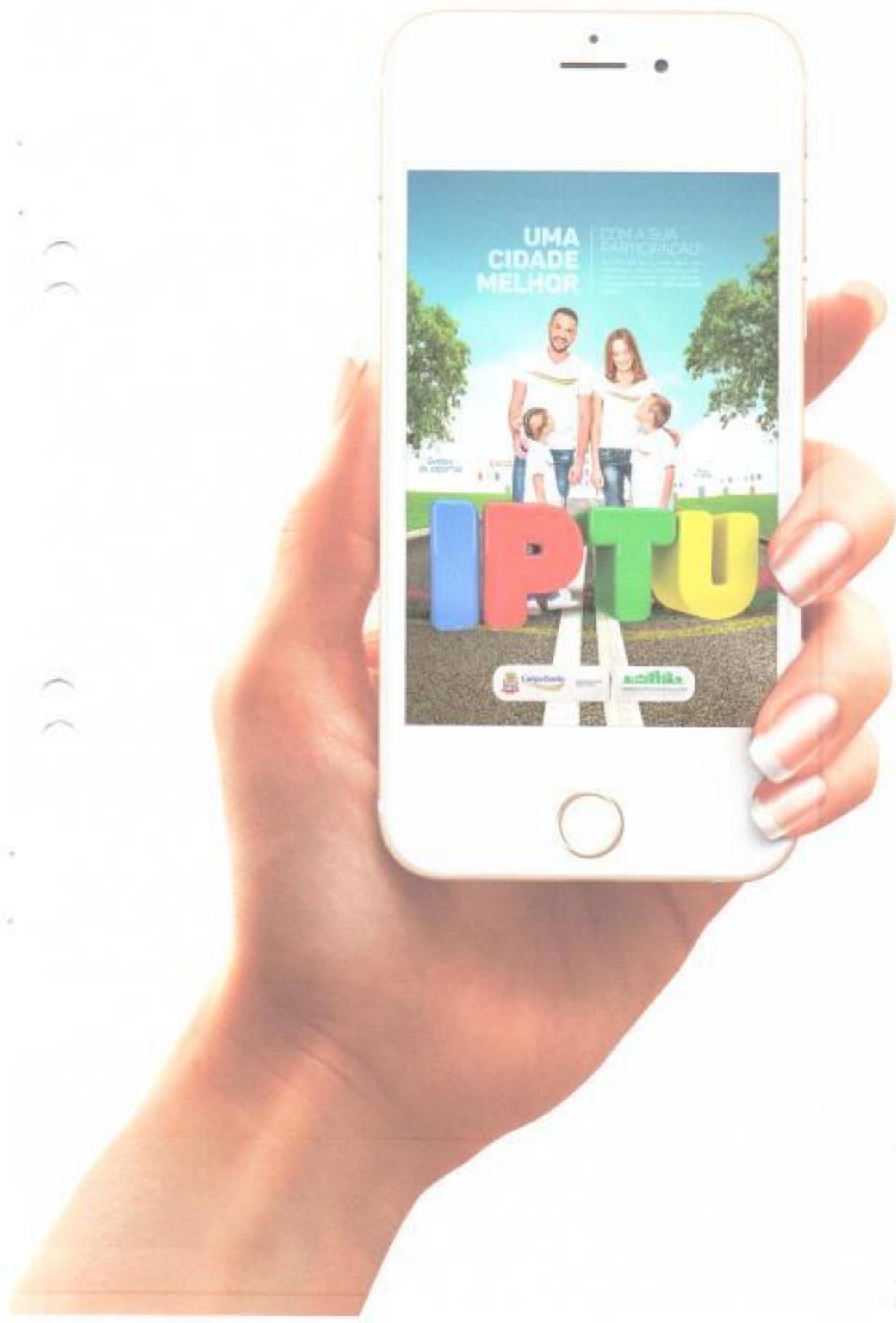
Campo Bonito

PAGUE O IPTU EM DIA E AJUDE A CUIDAR DA SUA CIDADE

ADMINISTRAÇÃO CON CIDADÃO

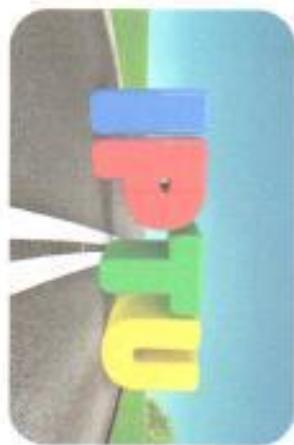


6 - POST FACEBOOK



• 000326

É compromisso da prefeitura investir em educação, saúde, saneamento básico e demais serviços públicos, mas para que isso aconteça depende do dever e



comprometimento de cada cidadão, é um investimento aplicado à população em forma de melhorias para o município. Manterá o seu IPTU em dia,



pois com ele a prefeitura pode fazer de Campo Bonito uma cidade ainda vez melhor para se viver. E trabalhando em conjunto: ganha a cidade e ganha você também!

8 - Spot

Peça: Spot

Duração: 30 Segundos

Estilo da Locução: *Coloquial Clássica (Informativo)*

Locutor(a):

FADE IN

Trilha:

Loc :

É compromisso da prefeitura investir em educação, saúde, saneamento básico e demais serviços públicos, mas para que isso aconteça depende do dever e comprometimento de cada cidadão, é um investimento aplicado à população em forma de melhorias para o município.

Mantenha o seu IPTU em dia, pois com ele a prefeitura pode fazer de Campo Bonito uma cidade cada vez melhor para se viver.

E trabalhando em conjunto, ganha a cidade e ganha você também!

Campo Bonito. Uma cidade melhor com a sua participação.

FADE OUT



MTZ Comunicação Ltda. Agência BASE/MTZ
Centro Empresarial Morá, sala 6 - Rua Sete de Setembro, 1380
Fone (45)3055-3360 - contato@agenciacbase.com

VEICULO: RPC TV OESTE
PF: 1
Tólcio - Paraná

Radio: Sociedade Prefeitura Municipal de Campo Bonito-PR
CNPJ:

Endereço:
Cidade:

Cpf:

Estatuto: Paraná

Nome Fornecido:
Insc. Est.:
Banco:
Fone:

Fax:

VEICULO: RPC TV OESTE
PF: 1

Mater.
A:
B:

Produto: Apontar
Ti: Campanha IPTU Município de Campo Bonito-PR

Duração: 30" (segundo)

Período: 01/08/2017 00:00
C:
D:

PROGRAMAÇÃO	DURAÇÃO	semana																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Bom dia Prínc	30"																																
Bom dia Brasil	30"																																
Parada TV 1ª edição	30"																																

Programação

Fluorodont		Total	PF	Total
Brasil	X	0,00%	5.479,00	
Esporte	X	0,00%	5479,00	
Notícias	X	0,00%	1.986,60	
Outros	X	0,00%	4.582,40	

Observar:

Fluorodont	
Datas, horários, programas e volume de investimento à	
definir com o cliente.	
Aviso:	
Outra:	

Assinatura Assinante

000330

Raciocínio Básico

Este Plano de comunicação visa embasar, criar estrutura e desenvolver estratégias para a administração municipal de Campo Bonito, divulgando campanhas com o objetivo de informar a população Campobonitense sobre o pagamento do Iptu, sua importância e os benefícios que os recursos arrecadados trarão para os municípios.

O município está localizado na região Oeste do Paraná, com uma extensão territorial de 43.832 quilômetros quadrados, contando com uma população de mais de 4 mil habitantes, segundo dados do IBGE. Com uma colonização de origem militar, nos últimos anos vem ganhando destaque por sua produção agrícola e também contando com comércio e prestação de serviços.

O município de Campo bonito trabalha em várias frentes no setor de comunicação, desenvolvendo ações educativas e informativas com o objetivo de repassar a população todas as ações que o poder público local coloca à disposição de seus municípios. Tais ações vão de campanhas educativas, prevenção até as de divulgação de eventos e arrecadação de impostos.

É de fundamental importância que o município desenvolva uma comunicação adequada a todos os tipos de público para que os esforços de comunicação destinados pela a administração possa gerar os resultados propostos em cada campanha.

Prevenção de doenças como a gripe, dengue, entre outras fazem parte do dia a dia do governo municipal e sua população.

Lançamento de programas em áreas essenciais estão sendo divulgados mostrando os avanços que a administração está conseguindo com o passar do tempo.

É importante salientar ainda os projetos culturais e esportivos que são desenvolvidos para gerar entretenimento entre os moradores, também com grande importância na comunicação, gerando satisfação e bem-estar para a população.

Além de todos os programas essenciais e de manutenção dos programas o município desenvolve comunicação com o objetivo de arrecadar impostos como é o caso do IPTU que representa uma das maiores arrecadações municipais.

A comunicação deverá estabelecer um canal direto entre a administração municipal e o contribuinte com o objetivo de demonstrar a ele a importância que esse imposto representa para as finanças públicas e como ele é revertido em benefícios diretos nas mais diversas áreas como: educação, saúde, infraestrutura, esporte, cultura entre outros.

O plano de comunicação tem o objetivo de informar o cidadão bem como fazer com os mesmos tenham vontade em contribuir fazendo parte do desenvolvimento do seu município.

Estratégia de Comunicação

O Município de Campo Bonito é dividido em vários setores sociais. Com origem militar e agrícola, ao passar do tempo ganhou outras atividades que também se destacam no contexto geral, fazendo com que a população se dividisse entre cidade e interior, atuando em diversas atividades, entre elas: Agricultura, pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços. Essa diversidade econômica e cultural faz com que haja uma penetração de diversos meios de comunicação.

Alguns meios são mais tradicionais e outros mais modernos, que vem ganhando grande espaço, principalmente no público jovem.

O público alvo deste Plano de Comunicação são homens e mulheres de todas acima de 18 anos, proprietários de imóveis urbanos. O grande desafio é gerar o desejo dos municípios em ajudar o município a se desenvolver. Todos sabemos que nos dias atuais existem uma grande quantidade de impostos a serem pagos pelo cidadão, agregado com crises políticas e econômicas que acabam interferindo na vontade do contribuinte em pagar.

Diante disso, é necessário demonstrar que o IPTU é um imposto destinado 100% aos cofres públicos locais. Com isso, o dinheiro captado por ele será investido em sua totalidade em programas sociais destinados exclusivamente aos moradores de Campo Bonito.

Movido por esse sentimento local e com a perspectiva de evolução nas áreas fundamentais como saúde, educação, etc, o objetivo é sensibilizar as pessoas da importância do pagamento e também o desejo em fazer parte do crescimento, garantindo um futuro melhor para sua família que irá usufruir dos benefícios no seu dia a dia.

As presentes peças publicitárias têm como base o briefing, e utilizam como estratégia de raciocínio uma linguagem direta e objetiva, com textos, ícones e desenhos, que transmitem uma mensagem solucionando de forma harmônica e de fácil entendimento a todos os receptores.

Utilizamos como destaque a palavra "IPTU2017" para o receptor saber do que se trata as peças desta campanha de forma clara e direta, com fonte de fácil leitura e impactante.

Foi criado uma "mandala" com ícones que referem-se aos benefícios de onde os recursos do IPTU serão aplicados, os ícones utilizados foram: ambulância fundo vermelho referindo-se a setor de saúde; estrada fundo bordo referindo-se infraestrutura e transportes, casa em roxo referindo-se a habitação, banco de praça com iluminação em fundo azul referindo-se infraestrutura e qualidade de vida, família fundo verde escuro referindo-se qualidade de vida, atleta fundo verde claro referindo-se esportes, prédios com fundo amarelo referindo-se a desenvolvimento, estudante lendo com fundo laranja referindo-se educação. Na parte central desta "madala" foi utilizado como mote de campanha a frase "**VOCÊ CONTRIBUI CAMPO BONITO CRESCE!**", dando ênfase de que os recursos arrecadados com o IPTU são investidos no município, proporcionando mais qualidade de vida para toda população. No lado esquerdo superior foi desenvolvido um boxe com as condições de pagamento da campanha, "Cota única com 10% de desconto até 11 de agosto ou parcelamento em 3x" em todas as peças estas informações são utilizadas como destaque para ter uma leitura rápida e direta, pois é uma das informações mais importantes para o receptor.

Em fonte menor na parte inferior das peças, utilizamos em um boxe branco com as informações mais completas de onde serão investidos os recursos, assim como as condições de pagamento, em forma de texto explicativo e também do local onde retirar os carnês e horários. Neste mesmo boxe está o Brasão do município com a assinatura criada para atual administração, esta assinatura nas cores vermelha e verde que são cores do município.

No fundo utilizamos desenhos de um campo de grama, com algumas árvores e flores, e mais ao fundo alguns traços e ícones de casas e prédios referindo-se a uma cidade em desenvolvimento.

Por fim, as presentes peças utilizam elementos de fácil leitura e entendimento pelo receptor, trazendo uma imagem adequada e atraente, assim a campanha valoriza onde serão investidos os recursos e as formas de pagamento do IPTU, pois esta campanha é uma das principais fontes de arrecadação do município.

Para atingirmos o público alvo, propomos à administração de Campo Bonito a realização de pesquisa de opinião para quantificar o poder de cada meio de comunicação.

O meio mais tradicional e que terá a maior porcentagem de recurso utilizado nesta campanha é o rádio, que em Campo Bonito e região se coloca como o principal difusor das

informações a serem repassadas. Devem ser utilizadas emissoras com abrangência local nas frequências AM e FM, proporcionando um alcance maior, otimizando os recursos aplicados, gerando um resultado necessário para que o plano de comunicação tenha o resultado desejado. Como o objetivo principal é atingir os proprietários de imóveis que na sua grande maioria residem no município se faz necessário utilizar as rádios de maior audiência no município como um todo, sendo que além dos moradores urbanos, também existem produtores rurais que possuem imóveis na cidade.

Outro meio tradicional que deverá ser utilizado é o jornal. Possui abrangência inferior ao do rádio, mas atinge uma parcela da sociedade mais intelectual, que gosta de se informar através de leitura. Esta classe é composta em grande parte por empresários e profissionais liberais. São formadores de opinião, muito importantes para este processo de divulgação da importância do imposto e os benefícios que o mesmo trará para o desenvolvimento do município. Propõe-se a inserção em jornais com distribuição local.

Propomos também a utilização de peças publicitárias em outdoors que devem ser colocados em locais estratégicos onde existe o maior fluxo de pessoas.

Devem ser amplamente utilizados os meios digitais. A internet já ganhou um grande espaço nas mais diversas camadas da sociedade. As peças devem ser inseridas no site oficial do município. Propomos a parceria com sites que tenham interferência local, gerando links com o site oficial do município. Dentro deste sistema poderá ser utilizado o marketing viral, através de e-mail, youtube e redes sociais, com disparos instantâneos para os endereços cadastrados, bem como gerando compartilhamentos. Este tipo de mídia deve ser aproveitando intensamente pois ele tem um custo muito pequeno, na grande maioria os espaços são utilizados de forma gratuita, tendo apenas a elaboração do material, pois as redes sociais, entre outros, não possuem cobrança de divulgação, salvo materiais pagos para impulsionar publicações.

Para potencializar ainda mais a divulgação Campo Bonito, este Plano de Comunicação prevê a impressão de cartazes e flyers para intensificar a divulgação. A administração deverá estabelecer uma equipe, utilizando funcionários públicos que já prestam serviço para o município. Eles serão responsáveis em visitar as zonas urbana e rural de Campo Bonito, colando cartazes em pontos estratégicos com grande volume de circulação de pessoas e distribuindo o material de apoio flyer, que constará todas as informações relativas aos descontos, condições de pagamento e onde os recursos serão aplicados.

Por fim, sugerimos a utilização de aproveitamento de mídia, ou seja, nas emissoras de rádio e jornais parceiros do município, poderão ser utilizados para que sejam inseridas matérias jornalísticas que ajudarão a divulgar os detalhes e prazos do pagamento. Esse é um grande momento de arrecadação de recursos, portanto é necessário um cuidado especial com a comunicação para garantir a eficiência da comunicação, gerando efetividade na execução do plano.

Ideia Criativa

Diante do senário atual econômico e político, utilizamos como mote principal desta campanha o slogan "Você Contribui, Campo Bonito Cresce! ". O objetivo central desta ideia é despertar no cidadão Campobonitense o desejo de fazer parte da evolução do município em suas mais diversas áreas, fazendo com que ele seja inserido no crescimento do local onde vive com sua família. Assim acreditamos que a participação do contribuinte possa ser significativa e atinja os objetivos traçados. A seguir os exemplos da aplicação deste mote, com os modelos de peças publicitárias e roteiro para o rádio.

3

Modelo para jornal

IPTU 2017

COTA ÚNICA COM
10%
DE DESCONTO ATÉ
11 DE AGOSTO
OU PARCELAMENTO EM
3X



VOÇÊ CONTRIBUI CAMPO BONITO CRESCE!

Quando você paga seu IPTU, você ajuda Campo Bonito a se desenvolver mantendo investimento na Saúde, Educação, Geração de Empregos, Infraestrutura, Habitação, Esportes e outros projetos do município. Pagando seu IPTU 2017 em cota única até 11 de agosto, você ganhará 10% de desconto. Você pode parcelar seu IPTU em até 03 (três) vezes com vencimento da primeira parcela em 11 de agosto.

Retire seu carnê na Prefeitura Municipal na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 de Segunda a Sexta das 14h as 17h. Mais informações pelo telefone (45) 3233 1282.

Prefeitura Municipal de
CAMPON BONITO
Gestão 2017/2020

Modelo para Cartaz

O cartaz é dividido em seções:

- COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO ATÉ 11 DE AGOSTO OU PARCELAMENTO EM 3X**: Localizado no topo direito.
- ÍNDICE IPTU**: Escrito em grande fonte no topo central.
- Árvore e paisagem rural**: Imagens de árvores e campos ao fundo.
- Ícone circular com setas e ícones de serviços**: Inclui ícones de livros, ambulância, prédios, pessoas caminhando, casa e escola.
- Mensagem central**: "VOCÊ CONTRIBUI CAMPO BONITO CRESCE!"
- Informações legais**: Texto sobre o desconto para quem paga o IPTU na cota única ou parcelado em 3x.
- Retirada do carnê**: Informações sobre a Prefeitura Municipal e horário de funcionamento.
- Prefeitura Municipal de CAMPO BONITO**: Logotipo e período de gestão.

Modelo para Flayer

IPTU 2017

**COTA ÚNICA COM
10%
DE DESCONTO ATÉ
11 DE AGOSTO
OU PARCELAMENTO EM
3X**

**VOÇÊ CONTRIBUI
CAMPO BONITO
CRESCE!**

Quando você paga seu IPTU, você ajuda Campo Bonito a se desenvolver mantendo investimento na Saúde, Educação, Geração de Empregos, Infraestrutura, Habitação, Esportes e outros projetos do município.

Pagando seu IPTU 2017 em cota única até 11 de agosto, você ganhará 10% de desconto. Você pode parcelar seu IPTU em até 03 (três) vezes com vencimento da primeira parcela em 11 de agosto.

Retire seu carnê na Prefeitura Municipal na Rua Prefeito Darciso Roberto Graesel, 252 de Segunda a Sexta das 14h às 17h. Mais informações pelo telefone (46) 3233 1282

**Prefeitura Municipal de
CAMPO BONITO**
Gestão 2017/2020

Modelo de Outdoor



Banner para sites de internet e redes sociais



Roteiro para Rádio

Locução	Técnica
Loc (masculina) ritmo lento Você contribui Campo Bonito Cresce!	Efeito em toda a frase
Loc (masculina) ritmo médio Você já pode efetuar o pagamento do IPTU 2017. Pague em cota única até 11 de agosto com 10% de desconto ou parcela em até 6 vezes. Retire seu carnê na Prefeitura Municipal das 14 às 17 horas. Com este recurso você estará ajudando o seu município a se desenvolver em áreas fundamentais como saúde, educação, cultura, esporte e infraestrutura. Mais informações pelo telefone 45 3233 1282.	trilha
Loc (masculina) ritmo lento – Município de Campo Bonito – administrando com o povo.	Efeito na voz

Estratégia de Mídia e Não Mídia

A Administração municipal de Campo Bonito através de seu órgão competente prevê o valor de R\$ 16.000,00 para a aplicação em uma campanha, que propomos seja veiculada no período de 30 dias. A mesma visa a divulgação do pagamento do IPTU. Baseado nessas informações e no conhecimento regional estabelecemos a seguinte estratégia:

Serão produzidos para serem veiculados no município os seguintes meios: Rádios AM e FM, Sites e Mídias Sociais, Cartaz, Folder, Outdoor e Jornais. Sendo assim os custos para a elaboração ficou da seguinte forma: Spot para Rádio AM e FM, R\$ 345,50. Produção para cartaz, 526,00. Produção para flyer, R\$ 307,30. Produção para jornal, 196,10. Produção para outdoor, R\$ 747,00. Produção de banner para site e redes sociais, R\$ 523,00. Totalizando para a produção dos materiais publicitários da campanha, R\$ 2.719,65.

Passamos agora a descrever de que forma propomos a distribuição dos recursos em cada meio de comunicação e seus respectivos veículos.

No meio de comunicação rádio propomos a inserção de spots de 30 segundos em emissoras com abrangência e audiência local.

A seguir a justificativa para a utilização de cada uma:

Rádio Guaraniaçu – Super RG - AM – emissora tradicional nessa região, conta com uma potência de 6 mil watts, veículo utilizado desde a emancipação do município para a divulgação dos atos e eventos desenvolvidos pela administração, bem como devido a sua potência tem abrangência em cidades vizinhas o que é de grande importância para a divulgação das potencialidades do município. Conta com programação musical e jornalística, tendo assim papel fundamental na divulgação deste plano. Nesta emissora serão inseridas 300 inserções no período, sendo a divulgação de 8 inserções diárias de durante 30 dias na programação comercial da emissora. Com base em tabela de preços atualizada, que indica o custo unitário de R\$ 15,00 para cada veiculação de spot de 30 segundos, o custo desta divulgação será de R\$ 4.500,00.

Rádio Viola – FM – emissora com 3 mil watts de potência, localizada na cidade de Guaraniaçu, fundada em 2012, vem ganhando destaque em toda a região, especialmente no município de Campo Bonito. Além de sua programação musical, destaca-se por seu departamento de jornalismo, importante para a divulgação das notícias do município de Campo bonito. Por contar também com ouvintes espalhados por diversos municípios, irá potencializar as ações desenvolvidas em Campo Bonito. Para este veículo propomos a divulgação de 5 spots diários durante 30 dias, totalizando no período 150 inserções. Com base em tabela de preços atualizada, que indica o custo unitário de R\$ 15,00 para cada veiculação de spot de 30 segundos, o custo desta divulgação será de R\$ 2.250,00.

Para jornal este plano de comunicação sugere a utilização dos que tem abrangência local com informações do município e as publicações do dia a dia da prefeitura.

No meio de comunicação jornal, sugerimos a utilização de impressos com circulação local e que tenham destaque para notícias de interesse local. Com base nesse princípio indicamos os seguintes veículos:

Jornal o Paraná – um diário de informações das mais diversas áreas como: social, policial, esportes, política, economia, etc. Este veículo tem uma grande tradição no município, contando com divulgações periódicas de assuntos relacionados a Campo Bonito, sendo o diário oficial, onde são divulgadas todas as informações com relação aos atos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal. Para este veículo sugerimos a divulgação em 4 edições no formato de 1/8, com custo unitário de R\$ 822,50, totalizando o valor de R\$ 3.290,00.

Jornal Correio do Povo – localizado na cidade de Laranjeiras do Sul, se insere nos mais diversos municípios da região. Conta com divulgação de matérias de interesse da população local. Neste veículo propomos a divulgação de 4 edições, com custo unitário de, R\$ 300,00, totalizando, R\$ 1.200,00.

Além dos veículos de comunicação tradicionais, sugerimos também a utilização de material gráfico e internet, com o objetivo de massificar a comunicação, chegando de forma visual e direta ao público alvo. Serão utilizados outdoor, cartazes, flyers, redes sociais e site oficial. Os dois últimos sem custo de veiculação.

Outdoor – É de fundamental importância a utilização deste tipo de material, pois ele é visual e deverá ser inserido em pontos estratégicos na cidade, onde a maior circulação de pessoas diariamente. Serão confeccionados e instalados 3 painéis, tendo um custo de impressão unitário de R\$ 240,00, totalizando R\$ 720,00, e um custo de locação unitário de R\$ 250,00, com total de R\$ 750,00. O valor total para essa mídia entre impressão e locação será de R\$ 1.470,00.

Cartaz e flyer – No caso dos cartazes, eles serão fixados em locais estratégicos de comércios e órgão públicos onde as pessoas costumam transitar e se reunir. Na mesma oportunidade os divulgadores deixaram os flyers em pontos comerciais com grande movimento para que possam ser levados pelas pessoas que poderão todos os detalhes como prazo de pagamento, data de vencimento, desconto oferecido e aplicação dos recursos. Serão impressos 200 cartazes a um custo unitário de R\$ 1,16, totalizando R\$ 232,00. Já com relação ao flyer o número de impressão será de 3000 unidades, com custo unitário de R\$ 0,15, totalizando R\$ 450,00.

Com relação aos meios eletrônicos como sugerimos a utilização de plataformas oficiais e redes sociais que não demandam de pagamento de veiculação.

O site oficial do município é utilizado pela população para se informar de inúmeras ações que são desenvolvidas diariamente pela administração. Através deles também outros meios de comunicação poderão produzir réplicas do material. Já as redes sociais nos dias atuais possuem um papel de grande importância, pois atingem uma grande parte da sociedade de várias idades. A inserção deste material deverá ser realizada em fanpag oficial do município e que irá gerar compartilhamentos nas mais diversas páginas pessoais dos cidadãos de Campo bonito, fazendo com que o material se espalhe e ajude de forma significativa na divulgação.

O Valor total da Campanha será de R\$ 15.961,90 para o período de 30 dias que antecedem o pagamento da primeira parcela ou cota única.



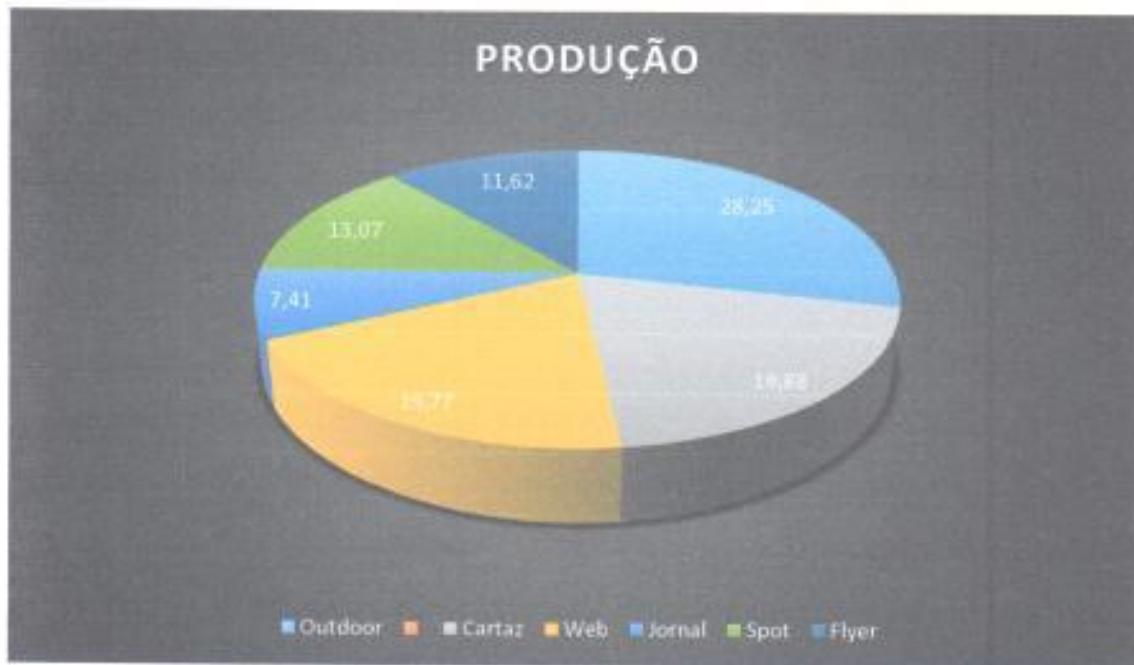
11

TABELAS E GRÁFICOS

Veja no quadro abaixo quantas peças serão produzidas e o resumo de investimentos na criação dos anúncios e a porcentagem de utilização.

Peça	Meio	Formato	QT	%	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Arte	Outdoor	3x9	1	28.25	747,00	747,00
Spot	Rádio AM e FM	30"	1	13.07	345,50	345,50
Web Banner Flash	Sites e mídias sociais	800x205	1	19.77	523,00	523,00
Arte	Cartaz	0,44 x 0,60	1	19.88	526,00	526,00
Arte	jornal	1/4	1	7.41	196,10	196,10
Arte	flyer	14x21	1	11.62	307,30	307,30
TOTAL			6	100%		2.644,90

Porcentagem de Utilização



No quadro abaixo o a demonstração a aplicação dos recursos no veículo rádio:

Peça	Veículo	Formato	QT	%	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Spot	Rádio Super RG	30"	300	66,66	15,00	4.500,00
Spot	Rádio Viola	30"	150	33,34	15,00	2.250,00
TOTAL			450	100		6.750,00

Porcentagem de Utilização.



Neste quadro as informações do meio de comunicação jornal:

Peça	Veículo	Formato	Qt.	%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Arte	O Paraná	1/8 color	4	73,27	822,50	3.290,00
Arte	Correio do Povo	1/8 color	4	26,73	300,00	1.200,00
TOTAL			08.	100		4.490,00

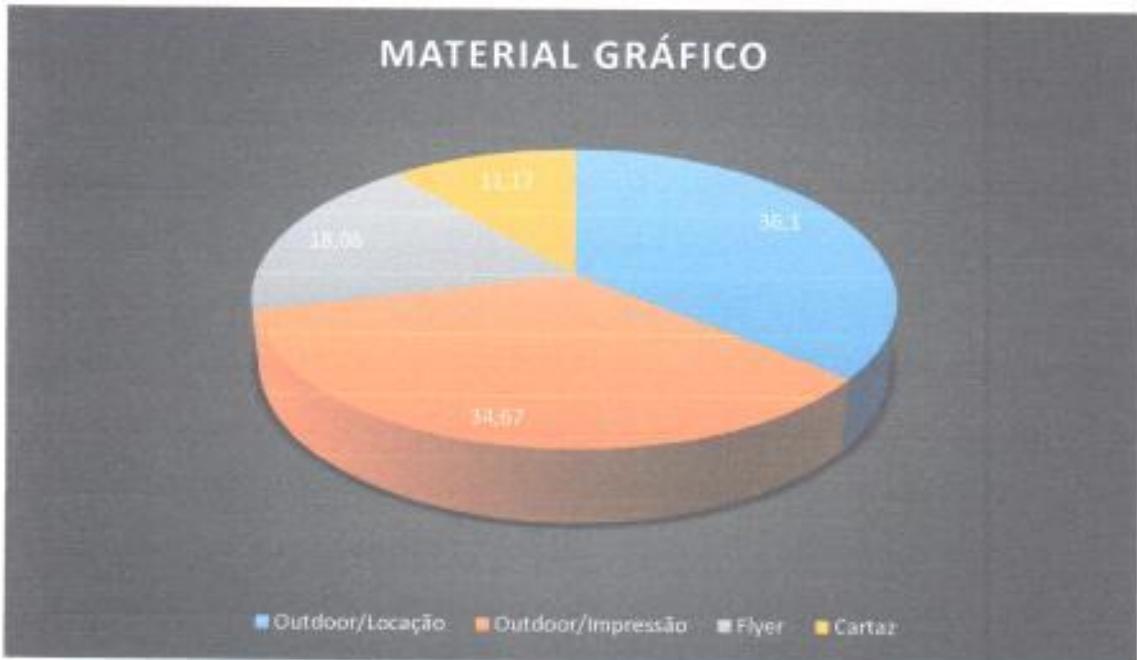
Porcentagem de Utilização



Na tabela abaixo demostramos a quantidade e a forma como será aplicado em materiais gráficos:

Peça	Formato	Quantidade	%	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
Outdoor/locação	3,00x9,00	03	36.10	250,00	750,00	
Outdoor/impressão	3,00x9,00	03	34.67	240,00	720,00	
Cartaz	0,44 x 0,60	200	11.17	1,16	232,00	
Flyer	0,14x0,21	2500	18.06	0,15	375,00	
TOTAL			100			2.077,00

Porcentagem de utilização



No quadro abaixo o resumo de toda a aplicação de mídia e não mídia, com a produção, meios e veículos e material gráfico utilizados e os valores destinados. Os valores de veículos e material gráfico inseridos neste plano de comunicação foram fonte de pesquisa de preços realizada juntos aos veículos e gráficas que serão utilizados no período de 30 dias. Para a internet não estão incluídos custos de veiculação pois o plano prevê a utilização de plataformas que não irão gerar custo de divulgação ao município, somente a produção do material que será divulgado.

Meio	Formato	QT	%	Valor total (R\$)
Rádio AM e FM	30"	450	42.28	6.750,00
Jornal	1/8 colorido	08	28.12	4.490,00
Outdoor/ Impressão	3x9 metros	03	4.51	720,00
Flyer	0,15 x 0,21	2500	2.34	375,00
Outdoor/ Locação	3x9 metros	03	4.69	750,00
Cartaz	0,44 x 0,60	200	1.45	232,00
Produção	Vários	6	16.57	2.644,90
TOTAL		100		15.961,90

Porcentagem Geral dos Recursos Aplicados



Campo Bonito, 24 de julho de 2017.

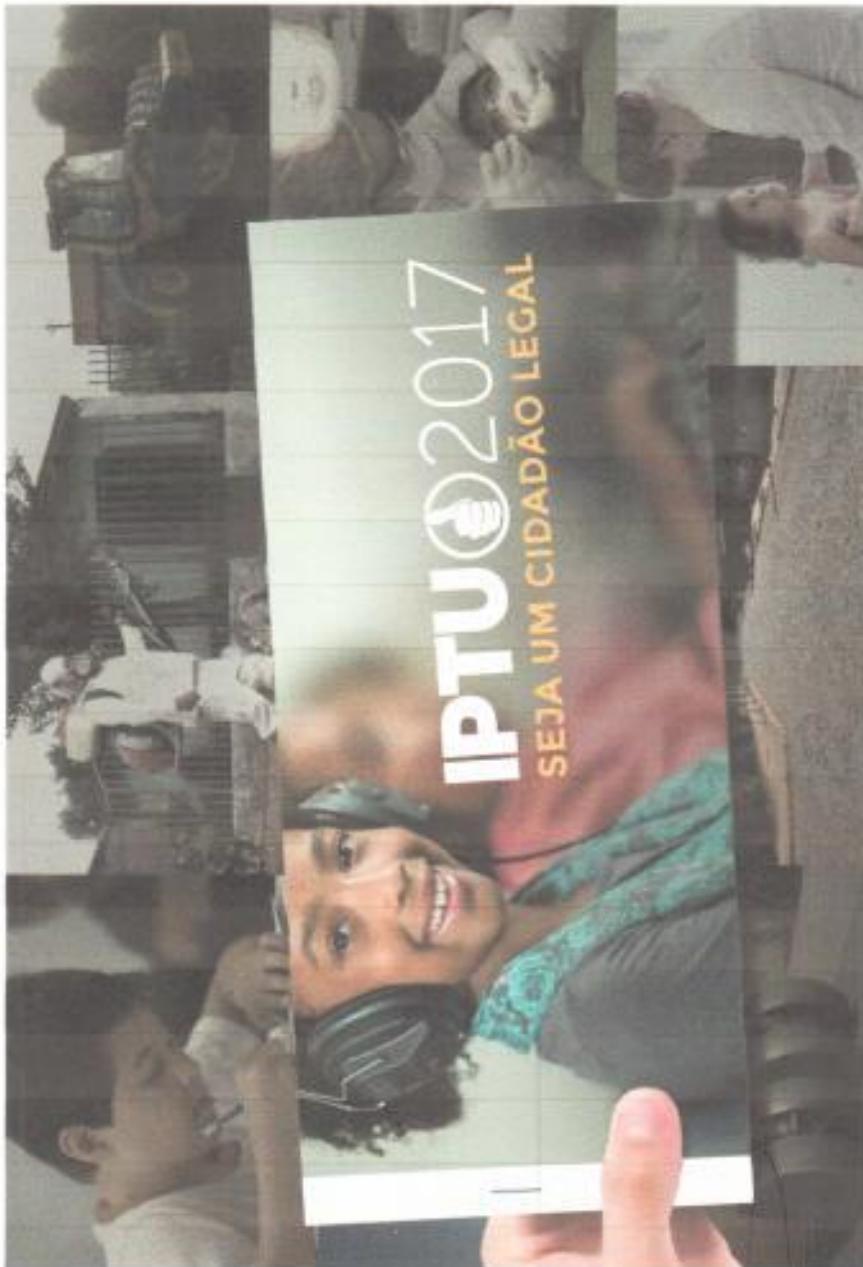


Munir Rodrigues dos Santos
Publicitário
DRT 1208
Sócio Administrador
CPF 020.325.279-95
RG 5.989.273-8

09.315 129/0001-63
SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO
LTDA ME

Rua Voluntários da Pátria, 3482, Bairro São Genaro
Centro 85560-000, Chopinzinho, PR

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR



IPTU 2017
SEJA UM CIDADÃO LEGAL

O IPTU muda a vida da cidade.
Fique em dia e garanta os benefícios.

Tudo o que o município precisa com o IPTU. Fica aqui mesmo e é desconto para todos os serviços que melhoram a qualidade de vida das pessoas. Famílias. Mantém o imposto quitando o pagamento dos prefeitos da minha e das cidades vizinhas. Esse é o motivo de você é cobrado judicialmente, com juros e correções. Procure a Prefeitura e regularize a situação, isso é legal.



www.campobonito.pr.gov.br

LEONARDO REVESO
DIRETOR EXECUTIVO
SALLA COMUNICAÇÃO

Anúncio jornal 5 col x 14 cm (próximo à meia página)

6

000351

Com uma população de 4.407 habitantes, de acordo com o último registro do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), realizado em 2014, Campo Bonito é um município essencialmente agrícola e tem a maior parte da sua população morando no campo. São imigrantes europeus, que chegaram à região em busca do sonho de melhorar de vida desbravando terras e gerando riquezas.

A Prefeitura realiza um trabalho voltado à melhoria da qualidade de vida da população. Nestes primeiros meses de novo mandato, os trabalhos estão concentrados nas diversas ações das secretariais municipais e na reestruturação e reorganização do bem público. Há um grande esforço para o estabelecimento de parcerias com os governos estadual e federal. A administração se atém ainda na arrecadação de impostos de sua competência, o que não é uma tarefa fácil, principalmente num momento de extrema insatisfação dos contribuintes na esfera nacional, por receberem aquém do que pagam.

No entanto, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) tem características diferenciadas para os municípios. É um dos poucos tributos exclusivamente local. Tudo o que se arrecada com ele fica na própria cidade, o que o torna ainda mais importante. A cobrança recai sobre toda propriedade imóvel localizada em área urbana. O dinheiro vai para uma conta única e soma-se ao conjunto de recursos com os quais a Prefeitura financia as atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida de toda a população. Do total arrecadado, pelo menos 25% devem ser destinados para a Educação e 15% para a Saúde. O restante é dividido em investimentos como pavimentação de ruas, obras de infraestrutura, iluminação e redes de água, além de apoio à execução de projetos habitacionais e assistência social, entre outros. O imposto se constitui, assim, como uma das principais fontes de arrecadação municipal e tem uma função social, principalmente para a efetiva realização de uma adequada política de desenvolvimento urbano em cada localidade.

Todo cidadão que tem posse de casa ou terreno em área urbana deve pagar o IPTU, ressalvadas as exceções garantidas em lei. O tributo é calculado a partir do valor venal da propriedade, que leva em conta a área do imóvel e suas características (idade, posição e topografia), a forma de utilização (residencial ou comercial) e o preço padrão do metro quadrado da região, de acordo com a planta do município.

É importante ressaltar que em Campo Bonito a campanha para o pagamento do IPTU 2017 já foi. Porém, muitos contribuintes deixaram de pagar o tributo, de acordo com o setor de arrecadação da Prefeitura. Diante do exposto, vemos que a comunicação publicitária se faz necessária para conscientizar sobre a importância do imposto e da sua quitação, mesmo que intempestivamente.

A inadimplência pode acarretar, entre outras consequências, multa, juros, atualização monetária, inscrição no cadastro de inadimplentes da Prefeitura, inscrição na Dívida Ativa, instauração de processo de execução fiscal e, em última instância, levar o imóvel a leilão para satisfação do crédito tributário.

O fato é que, legalmente, o proprietário tem a obrigação de pagar e o administrador público tem o dever de cobrar. Não é uma mera faculdade do prefeito. Importante avanço na forma de administrar os recursos dos contribuintes, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000) estabelece penalidades para o governante que não prever, arrecadar e cobrar tributos (impostos, taxas e contribuições) que sejam de sua competência.

Serão suspensas as transferências voluntárias, que são recursos geralmente da União ou dos Estados, repassados, por exemplo, através de convênios, que permitirão a construção de casas populares, escolas, obras de saneamento e outros. Há também as sanções pessoais. Segundo a Lei de Crimes, os governantes poderão ser responsabilizados pessoalmente e punidos, por exemplo, com a perda de cargo.

A valorização da cidade pelos seus habitantes faz dela o melhor lugar para se viver. Quando se valoriza também se cuida. O patrimônio público é tratado com zelo e respeito. Comunicar é respeitar "o outro", é demonstrar transparência. Tranquilamente, pode-se garantir que a publicidade é o corpo da questão, um dos principais recursos e ferramentas da comunicação.

Ninguém investe, promove ou apoia aquilo que não conhece, que não ouviu falar. O simples fato de ver o imposto sendo utilizado corretamente estimula a sua quitação, aproveitando-se as condições oferecidos pelo agente arrecadador, seja em descontos convidativos ou parcelamentos. Eu preciso ser legal com a cidade em que vivo.

03.136.036/0001-95

SALLA DE PROPAGANDA LTDA.

AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

Para alcançar os objetivos estabelecidos no briefing e manter a sintonia com o Raciocínio Básico, é necessária a elaboração de uma estratégia de comunicação capaz de apresentar ao público-alvo uma mensagem simples, direta e eloquente. A abordagem da campanha precisa de consistência lógica, racionalidade e forte apelo emocional, além de pertinência capaz de evidenciar total consonância entre o que dizer, para quem dizer, como dizer e quando dizer.

Ciente de tais implicações, nossa estratégia parte de um conceito direto, criativo e fundamentado na necessidade de despertar o interesse e promover o convencimento dos proprietários de imóveis no município. Assim, adotamos um partido temático que chama para a legalidade, buscando a multiplicidade de interpretações que a palavra desperta: **"Seja um Cidadão Legal"**.

O que poderia ter um tom impositivo ganha contorno positivo. Com isso, buscamos o maior envolvimento do público alvo. Por "cidadão legal" entende-se o morador que respeita e valoriza a cidade e as demais pessoas que nela vivem. Ao mesmo tempo, estamos nos referindo ao morador ciente de suas obrigações fiscais, que precisa manter a regularidade na contribuição dos impostos, permanecendo, assim, dentro do que estabelece a lei.

Esta análise se complementa ao conceito adotado, que traduz o poder de transformação do tributo. Dessa forma, temos a seguinte construção: **"O IPTU muda a vida da cidade. Contribua e garanta os benefícios"**. É importante atentar-se para cada palavra do enunciado. O verbo mudar deixa clara a relação causa-efeito, o antes (sem a obra e o serviço) e o depois (a execução do projeto).

Da mesma forma, optamos pelo verbo contribuir ("contribua") para que o cidadão sinta-se parte importante de uma engrenagem que, sem ele, não se movimenta. Os benefícios serão colhidos por todos, principalmente por quem é dono de um imóvel e vê na transformação da cidade a sua valorização financeira.

Em nossa campanha, mostramos as implicações que a falta de quitação pode acarretar, tanto para o contribuinte quanto para o agente público. Em cada detalhe, busca-se o diálogo aberto e sincero, apontando a necessidade de regularização do imposto, de vital importância para o município. Não poderia se esperar outra coisa de um governo amigo, que esgota todas as possibilidades de comunicação antes de tomar qualquer medida que venha gerar transtornos para o cidadão dono de posses.

A riqueza de desdobramentos positivos da campanha e a multiplicidade de interpretações favoráveis é tanta que ela pode, com pequenas adaptações, ser utilizada o ano inteiro pela administração, de forma a obter maior adesão dos contribuintes para os cofres do município. No caso específico falamos de IPTU, mas o poder público municipal pode (e deve) manter esforços de comunicação no sentido de chamar a população para procurar a Prefeitura a qualquer período do ano para quitar seus débitos e ser um cidadão legal.

Na posição de emissor da mensagem, temos a Administração Municipal, que realiza uma boa gestão do bem público, investe na melhoria da qualidade de vida da comunidade e valoriza o cidadão com obras e serviços de fundamental importância. O que a Prefeitura espera é que este trabalho seja devidamente reconhecido e desperte a comunidade, tornando-a consciente dos seus direitos e obrigações.

Por sua vez, o público-alvo é constituído por toda a população de Campo Bonito, notadamente os proprietários de imóveis, alvos do IPTU. O cidadão contribuinte é chamado à participação. Todas as peças gráficas da campanha trazem imagens reais e ilustrativas que sugerem investimentos já realizados, em processo de execução ou que

precisam ser feitos pela Prefeitura, como melhorias na educação e na saúde e ampliação da rede de infraestrutura.

A campanha atende completamente o que é pedido pelo briefing. Ressalta-se que a busca é por uma campanha informativa, educativa e que estimule a participação popular, de forma que perceba que, quando paga o IPTU, o recurso fica no próprio município, para ser convertido em benefícios à própria população através de mais obras, mais serviços e mais ações.

Os meios propostos em nossa campanha incluem mídias de comunicação de massa como rádio, jornal, full banner e várias ações de não mídia. Para a peça de rádio propomos um jingle com melodia própria e letra que enaltece a qualidade de vida na cidade. O refrão é de fácil fixação e a intenção é que rapidamente faça parte do dia a dia dos moradores. A estrutura do jingle permite desdobramentos pela técnica do sistema de "janelas", o texto narrado entre as partes musicais.

O projeto visual se baseia em um elemento-chave presente em todas as peças: a importância de ser legal. Junto com a palavra IPTU aparece um sinal de positivo, representando pelo dedo correspondente. Em primeiro plano, temos o carnê do tributo, que faz uma abordagem humana dos investimentos. Na capa do carnê estão personagens que representam a população de Campo Bonito: crianças que necessitam de melhorias constantes no sistema de educação; adultos, idosos e jovens. Em síntese, a proposta posiciona a comunicação do município para além do caráter meramente institucional. Agrega a ela o caráter de seriedade, verdade e transparência.

03.136.036/0001-95

SALLA DE PROPAGANDA LTDA.

AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391

87503-030 - UMUARAMA - PR

Ideia Criativa

- a) Anúncio jornal 5 col x 14 cm (próximo a meia página);
- b) Arte para busdoor;
- c) Arte para adesivação do vidro traseiro de veículos públicos (perfurado);
- d) Full banner 336 x 980 px;
- e) Faixa 3m x 90cm;
- f) Outdoor 9m x 3m;
- g) Panfleto formato 25cm x 19cm;
- h) Roteiro para rádio 30”;
- i) Espera telefônica 1 minuto.

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

Para uma compra de mídia eficiente, aplicamos a análise técnica considerando o direito democrático de acesso à informação a toda a população. Procuramos, a partir de diferentes plataformas de mídia, atingir o mais alto percentual de alcance (número de diferentes pessoas expostas a um ou mais veículos) e maior frequência (número de vezes que o público é exposto à mensagem em determinado tempo).

Temos consciência de que a tarefa da licitação é selecionar a melhor proposta para a administração municipal. Por isso, nossa estratégia de mídia e não mídia contempla todas as possibilidades de fortalecer a mensagem. O conceito estratégico já devidamente enunciado adota o princípio de que a mídia é a voz do governo municipal.

A escolha dos meios e veículos para a divulgação das informações leva em conta o público-alvo, horários de maior audiência, leitura habitual e facilidade de acesso às informações. Precisamos impactar o maior número possível de habitantes da cidade, mesmo as pessoas que não pagam o IPTU, porque elas também são beneficiárias do tributo.

O período de divulgação da mídia é de 1 mês, começando em 1/09/2017 e terminando em 30/09/2017. Analisando os quadros de penetração de mídia por faixa etária/classe social, valores intangíveis, hábitos de consumo de informação e entretenimento e agregando as características de cada meio, utilizaremos:

- **Rádio:** Com excelentes índices de penetração, o meio fala diretamente com a comunidade local através da prestação de serviços com informação e entretenimento. Extremamente ágil, oferece segmentação por gênero/faixa, favorecendo a freqüência da exposição. Contemplamos as principais emissoras em audiência na cidade, sendo a rádio 'Campo Bonito FM' e a 'Guaraniaçu AM' (que em breve será FM). Ambas veicularão material de 30", todos os dias da semana, no sistema rotativo.

- **Jornal:** Proporciona a cobertura junto ao público formador de opinião e confere credibilidade à mensagem, o que o torna um meio de grande relevância. Recomenda-se a publicação de anúncio colorido no formato de 5 col x 14 cm (próximo de meia página) no jornal 'Correio do Povo do Paraná', com circulação regional e tiragem informada de 8 mil exemplares.

- **Full Banner:** O uso da internet como fonte de informação vem crescendo em ritmo inimaginável há poucos anos. É impossível não pensar nesse meio para obter os melhores resultados de comunicação. Elegemos o site de notícias Portal Cantu, com um considerável número de acessos na cidade de Campo Bonito. Clicando sobre o anúncio, o internauta será remetido para a página específica da Prefeitura, que trará mais informações sobre a campanha do IPTU legal.

- **Não mídia:** Utilizando espaços próprios do município para veiculação, foram criadas peças para adesivos no vidro traseiro de veículos (perfurado) e ônibus (busdoor) a serviço da Prefeitura. Serão produzidas 20 unidades para carros menores e 7 unidades para os coletivos utilizados no transporte de estudantes e usuários dos serviços de saúde. Da mesma forma, será disponibilizado roteiro para a produção de espera telefônica para a central da Prefeitura e faixas para serem instaladas em pontos de grande fluxo de pessoas na cidade.

O briefing sugere a criação de peça para outdoor. Assim o fizemos, conforme consta na Ideia Criativa, item anterior a este. Porém, não encontramos nenhum ponto disponível para veiculação na cidade. Por este motivo, o outdoor não consta do nosso plano de mídia.

Vale ressaltar a que a utilização correta da mídia a torna eficaz, sendo uma boa relação custo x benefício se escolhida de maneira técnica, levando-se em conta a audiência dos meios utilizados. Assim, é possível atingir a grande maioria da população, nas diferentes classes sociais.

VERBA DISPONÍVEL R\$ 16.000,00

VERBA UTILIZADA PELA AGÊNCIA R\$ 00.000,00

VEICULAÇÃO/SETEMBRO - 2017

MEIO	VEÍCULO	ESP/TEMPO	INS/QUANT.	VALOR TOTAL
JR	Correio do Povo do Paraná	5col x 14 cm	1	R\$ 5.960,50
RD	Rádio Campo Bonito FM	30"	200	R\$ 4.400,00
RD	Rádio Guaraniaçu AM (breve FM)	30"	100	R\$ 1.500,00
ST	Portal Cantu	336 x 980 px	1 mês	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL VEICULAÇÃO SETEMBRO - 2017				R\$ 11.960,00

SIGLAS - JR jornal / RD rádio / ST site

PRODUÇÃO

MEIO	PEÇA	VALOR TOTAL
RD	1 spot 30" c/ jingle	R\$ 600,00
NM	Impressão de 20 adesivos perfurados	R\$ 800,00
NM	Impressão de 7 adesivos busdoor	R\$ 600,00
NM	3.000 panfletos, 4 x 0 cores, formato 25cm x 19 cm	R\$ 610,00
NM	Espera telefônica 1 minuto	R\$ 200,00
VALOR TOTAL PRODUÇÃO SETEMBRO - 2017		R\$ 2.810,00

SIGLAS - RD rádio / NM Não Mídia

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

ANEXOS

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR.

• 000359⁸

Frequências e impactos de mídia por horários – Rádio

Rádio FM



Posicionamento em jornais

Jornal

Página determinada colorida

Start da campanha: 01 de setembro/2017

Stop da campanha: 30 de setembro/2017

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR



Você realmente sabe onde investir no marketing da sua marca?

Divulgar é importante? Será que se o cliente não conhecer a nossa marca e o nosso produto, ele comprará? Grandes marcas só se tornaram conhecidas graças à propaganda.

Segundo a agência F/Nazca, somos mais de 100 milhões de internautas no Brasil, e esses números crescem 20% ao ano.

A internet já alcançou o Rádio e a TV. 87% dos internautas utilizam a rede para pesquisar produtos e serviços antes de comprar.

Sejam bem vindos à nova Economia Digital, onde o pequeno veloz leva uma enorme vantagem sobre o grande lento! A internet é um instrumento que reduz drasticamente o custo da comunicação.

O Portal Cantu sempre antenado com o que os internautas procuram, é hoje um dos mais importantes veículos de comunicação de toda a região da Cantuquiriguá, que compreende 21 municípios, com mais de 3 milhões de visualizações/mês.

O mundo está convergindo para esta fantástica mídia. Você vai ficar de fora?

Espaços publicitários no Portal Cantu: (Período = 30 dias, exceto Pop Up)

Pop Up (toda vez que o Portal é aberto)	700x500px	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais ao dia)
Super Slide (aparecendo em conjunto com mais 4 comerciais em sistema rotatório)	980x335px	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Espaço 1 (a cada 5 visualizações)	900x300px	R\$ 900,00 (novecentos Reais)
Espaço 2 (a cada 5 visualizações)	450x150px	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Espaço 3 (a cada 5 visualizações)	300x100px	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Espaço 4 Lateral (também aparecendo nas matérias (a cada 5 visualizações))	300x250px	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Para matérias jornalísticas promocionais é cobrado um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a postagem.

Para entrevistas promocionais na TV Cantu é cobrado um valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a postagem.

Para coberturas especiais a negociação é feita diretamente com o departamento comercial.

www.portalcantu.com.br

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
57503-030 - UMUARAMA - PR

■ 000361

Pop Up	Super Slide (em vermelho)
	
Espaço 1 (em vermelho)	Espaço 2 (em vermelho)
	
Espaço 3 (em vermelho)	Espaço 4 (destacado em vermelho)
	

www.portalcantu.com.br

03.136.036/0001-95
 SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
 AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
 87503-030 - UMUARAMA - PR



03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

Super RG

PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA Á SEXTA

05:30	CANTA BRASIL	ROME LUIZ	LOCAL
07:00	JORNAL BRASIL HOJE	RCR	NET
07:30	CANTA BRASIL	ROME LUIZ	LOCAL
08:00	EM CASA	ODAIR JOSÉ	LOCAL
10:00	PROGRAMA EXPERIÊNCIA DE DEUS	REGINALDO MANZOTTI	NET
11:00	PANORAMA ESPORTIVO	CAETANO NETO	LOCAL
11:30	AGENDA E NEGÓCIOS	BARBOSA NETO	LOCAL
12:00	COM VOCÊ (PAPO FURADO)	ERONDI E CONVIDADOS	LOCAL
13:00	COM VOCÊ	ERONDI MAGALHÃES	LOCAL
15:00	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA	RÁDIO APARECIDA	NET
15:15	TARDE TOTAL	JR CECATO	LOCAL
16:15	REDAÇÃO	ODAIR JOSÉ	LOCAL
17:00	SIGA BEM CAMIONEIRO	SÉRGIO REIS	NET
17:30	PROGRAMA MARCOS CICERO	MARCOS CICERO	LOCAL
19:00	A VOZ DO BRASIL	REDE NACIONAL	NET
20:00	NAÇÃO SERTANEJA	TALK RÁDIO	NET



Super RG

SÁBADO

HORARIO	PROGRAMA	APRESENTADOR	CARACTERÍSTICA	ORIGEM
05:30	CANTA BRASIL	ROME LUIZ	MÚSICAS, INFORMAÇÕES PARA O HOMEM DO CAMPO	LOCAL
07:00	JORNAL BRASIL HOJE	RÁDIO APARECIDA	INFORMAÇÃO	NET
08:00	EM CASA	ODAIR JOSÉ	MUSICAL	LOCAL
09:00	O EVANGELHO EM SUA CASA	FREIS DA PARÓQUIA	RELIGIOSO/CATÓLICO	LOCAL
10:00	O DE CASA	ADÃO QUEIROZ	GAUCHESCO E VARIEDADES	LOCAL

02:00	ESPAÇO SAÚDE	CAETANO NETO E SILVIO HARLEY DA COSTA	DICAS, SUGESTÃO E ENTREVISTAS SOBRE SAÚDE E BEM ESTAR,	LOCAL
03:00	SABANEJO	BARBOSA NETO	MUSICAS, INFORMAÇÕES PARA O HOMEM DO CAMPO	LOCAL
15:00	CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA	RCR	TRADICIONAL BENÇÃO DA RÁDIO APARECIDA	NET
16:15	SHOW DO SÁBADO	ERONDI MAGALHÃES	MUSICAL, VARIEDADES	LOCAL
16:00	LUZ E AMOR MAIOR	MANDEL PINHEIRO	RELIGIOSO/ESPIRITA	LOCAL
16:10	SHOW DO SÁBADO	ERONDI MAGALHÃES	MUSICAL, VARIEDADES	LOCAL
17:30	A VOZ DA LIBERTAÇÃO	IGREJA DEUS É AMOR	RELIGIOSO/EVANGÉLICO	LOCAL
18:30	NAÇÃO SERTANEJA	EVALDO FILHO	MUSICAL SERTANEJO	NET
20:30	SONGS BY NIGHT	JOSÉ ARAIJÓ	MUSICAL FLESH BACHK	NET
23:00	ENCERRAMENTO	EQUIPE RG	ENCERRAMENTO	LOCAL



Super RG

DOMINGO

HORARIO	PROGRAMA	APRESENTADOR	CARACTERÍSTICA	ORIGEM
07:00	CLUBE DA VIOLA	NETO GRANATO	MUSICAL	NET
08:30	SANTA MISSA DOMINICAL	PARÓQUIA	RELIGIOSO/CATÓLICO	LOCAL
09:30	DOMINGO GAUCHO	BARBOSA NETO	MUSICAS, GAUCHAS	LOCAL
12:00	A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS	MISSIONÁRIOS	RELIGIOSO/EVANGÉLICO	LOCAL
13:00	TOP 20	TALK RADIO	MUSICAL E VARIEDADES	NET
14:30	TOP 40	TALK RADIO	MUSICAL E ENTREVISTA COM ARTISTAS	NET
16:30	SUPER SUCESSO	TALK RADIO	MUSICA ATUAL	NET
17:00	CASSE A	ERIKA MONTEIRO	MUSICAS E VARIEDADES	NET
21:00	ENCERRAMENTO	EQUIPE RG	ENCERRAMENTO	LOCAL

WWW.SUPERRG.COM.BR



03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000364

Super RG

Abrangência Da Super RG



RADIO GUARANIAÇU LTDA - SUPER RG – AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, 331 - CEP 85400-000 –
CAIXA POSTAL, N° 09 GUARANIAÇU – PARANÁ,

FONE/FAX: (45) 32321129.

WWW.SUPERRG.COM.BR

03.136.036/0001-95

SALLA DE PROPAGANDA LTDA.

AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391

87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000365

03.136.036/0001-95

SALLA DE PROPAGANDA LTDA.

AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391

87503-030 - UMUARAMA - PR

Relatorio

[Voltar](#)

[PDF](#)

Fantasia: Correio do Povo do Paraná

Razao Social: Gráfica e Editora Cantu Ltda

CNPJ: 02.175.166/0001-74

Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 880

Cidade: Laranjeiras Do Sul

Estado: PR

CEP: 85301-220

Periodicidade

Ter: Normal	Qua: Normal	Qui: Normal	Sex: Normal	Sab: Normal
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Tiragem	Dias Uteis: 6.223	Domingo: 7.223
----------------	-------------------	----------------

Tabela de Preços em cm/col	Validade 31/12/2017	
Descrição	Dia Útil	Domingo
1ª Página	R\$ 100,98	R\$ 0,00
3ª Página	R\$ 83,16	R\$ 0,00
Indeterminado	R\$ 40,39	R\$ 0,00
Determinado	R\$ 45,14	R\$ 0,00
Inf. Pública / Governo	R\$ 55,84	R\$ 0,00
Varejo	R\$ 29,70	R\$ 0,00
Classificados	R\$ 23,76	R\$ 0,00
Atas-Editais e Leilões	R\$ 23,76	R\$ 0,00
Encarte / Milheiro	R\$ 237,60	R\$ 0,00
Acréscimo de cor 30%		

Material e Prazos

Arquivo em jpg ou PDF com 300 DPI CMYK - enviar para
opec@merconet.com.br

• 000366

Reserva de espaço: até as 14h do dia anterior a data de veiculação

Entrega de material: até as 17h do dia anterior a data de veiculação

Sábado e domingo, reserva e material até as 15h

Tipo: Tablóide Largura: 26,0 cm X Altura: 35,0 cm

Noticiário	1 - Col	2 - Col	3 - Col	4 - Col	5 - Col
5 Colunas	5,0 cm	10,5 cm	15,5 cm	21,0 cm	26,0 cm

Classificados	1 - Col	2 - Col	3 - Col	4 - Col	5 - Col
5 Colunas	5,0 cm	10,5 cm	15,5 cm	21,0 cm	26,0 cm

Cadernos

Título	Frequência
Correio Rural	Sábado
Correio Casa & Construção	Sábado
Correio Saúde	Sábado
Correio Educação	Sábado
Esportes	Diário
Social	Diário
Classificados	Quartas e Sextas

Edições Especiais

Evento	Data

Perfil do leitor e circulação

Faixa Etária	Classe Social	Grau de Escolaridade	Sexo	Circulação
15 - 25	A 12 %	Fundamental 11 %	Masculino 58 %	Assinantes 83 %
26 - 45	B 13 %	Secundário 19 %	Feminino 42 %	Bancas 12 %
46 - 65	C 44 %	Superior 33 %		Cortesias 4 %
66 +	D 31 %	Pós Graduação 37 %		Encalhe 1 %

Fonte:

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000367

População X Tiragem

Cidade	População	Tiragem
Campo Bonito	4.407	120
Candói	14.983	205
Cantagalo	12.952	202
Catanduvás	10.202	136
Diamante Do Sul	3.510	70
Espigão Alto Do Iguaçu	4.677	100
Foz Do Jordão	5.420	123
Goioxim	7.503	170
Guaraniaçu	14.582	366
Guarapuava	167.328	830
Ibema	6.066	130
Laranjal	6.360	70
Laranjeiras Do Sul	30.777	1.400
Marquinho	4.981	107
Nova Laranjeiras	11.241	193
Palmital	14.865	200
Pinhão	30.208	346
Porto Barreiro	3.663	90
Quedas Do Iguaçu	30.605	520
Reserva Do Iguaçu	7.307	91
Rio Bonito Do Iguaçu	13.661	170
Saudade Do Iguaçu	5.028	107
São Jorge D`Oeste	9.085	101
Sulina	3.394	58
Três Barras Do Paraná	11.824	200
Virmond	3.950	118
Total	438.579	6.223

03.136.036/0001-95
 SALLA DE PROPAGANDA LTDA
 AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
 87503-030 - UMUARANA - PR

Tabela WEB

Formato	Tabela (CPM)	Determinação	Expansível	Diária	Dimensões**	Observações
Super Banner	R\$ 37,50	+ 20 %	+ 30 %	R\$ 0,00	728 x 90	Home e demais canais
Retângulo	R\$ 30,00	+ 20 %	+ 30 %	R\$ 0,00	300 x 250	Home e demais canais
Retângulo Flutuante	R\$ 0,00	+ 0 %	+ 0 %	R\$ 800,00	300 x 250	Home

Representante nos estados: PR,RJ,SP

■ 000368

Fantasia: Merconet Soluções em Mídia
Endereço: Rua Deputado Atílio de Almeida Barbosa , 76 Conj 03
Cidade: Curitiba
Estado: PR
CEP: 82560-460
Email: ricardo@merconet.com.br
Telefone: (41) 3079-4666

loading

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000363



**TOMADA DE PREÇOS 10/2017
PROCESSO 93/2017**

ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 03E CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS.

Ao trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (30/08/2017) às 15h00min (quinze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Senhor José da Cunha, Aline da Cunha Membro, Sandra Scimeoni – Membro e Vânia Kemmrich – Membro, para abertura do INVÓLUCRO 02. Após abertos e cotejados com as vias não identificadas, constatamos que a Proposta 01- cujo tema é: IPTU LEGAL pertence a LICITANTE SALLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03.136.036/0001-95, e proposta com o Tema: 02- IPTU 2017, pertence à LICITANTE SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63 (SUPER NOVA BRASIL). Em seguida elaboramos a Planilha com as notas às Propostas Técnicas, constituídas dos quesitos Plano de Comunicação, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a metodologia estabelecida nos subitens 8.1 à 8.5; Todo o material foi analisado e avaliado por Sandra Scimeoni – Assistente Administrativo , Servidora Efetiva desde 11/09/2006 – Formação em Gestão Pública; Vânia Kemmrich – Secretária de Finanças, com formação em Contabilidade e mais de vinte anos de serviços públicos em diversos Municípios; Solange Cristina da Cruz Slompo, Professora servidora efetiva municipal desde 25/08/1995 – atualmente Diretora do Depto de Educação, com formação em Pedagogia, Pós Graduada em Psicopedagogia; Ambos Nomeados pela Portaria 06/2017 – Comissão Permanente de Licitação. Após computadas todas as notas, emitidas as médias aritméticas, as mesmas foram encaminhadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. José da Cunha, para proclamação do resultado, o qual ficou da seguinte forma: SALLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03.136.036/0001-95: **Plano de Comunicação – Raciocínio Básico nota 7,33 (sete vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Comunicação nota 15,33 (quinze vírgula trinta e três pontos); Idéia Criativa nota 19,33 (dezenove vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Mídia e Não Mídia nota 7,83 (sete vírgula oitenta e três pontos) – Nota Final do Plano de Comunicação: 49,83 (quarenta e nove vírgula oitenta e três pontos); - Capacidade de Atendimento – nota obtida foi 13,66 (treze vírgula sessenta e seis pontos); Repertório: Nota 9,83 (nove vírgula oitenta e três pontos); Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação obteve nota 9,33 (nove vírgula trinta e três pontos); Nota final destes quesitos foi de 32,83 (trinta e dois vírgula oitenta e três pontos); TOTAL FINAL NOTA DE 82,66 (oitenta e dois vírgula sessenta e seis pontos); A Participante SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63:**

000371



Plano de Comunicação – Raciocínio Básico nota 8,83 (oito vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Comunicação nota 18,33 (dezoito vírgula trinta e três pontos); Idéia Criativa nota 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Mídia e Não Mídia nota 9,16 (nove vírgula dezesseis pontos) – **Nota Final do Plano de Comunicação:** 59,66 (cinquenta e nove vírgula sessenta e seis pontos); - **Capacidade de Atendimento** – nota obtida foi 13,17 (treze vírgula dezessete pontos); **Repertório:** Nota 9,5 (nove vírgula cinco pontos); **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação** obteve nota 8,83 (oito vírgula oitenta e três pontos); **Nota final destes quesitos** foi de 31,5 (trinta e um vírgula cinco pontos); **TOTAL FINAL NOTA DE 91,16** (noventa e um vírgula dezesseis pontos); Computadas todas as notas, observando que não estavam presentes nenhum dos representantes das empresas participantes, consoante com o item 12.5.1 do Edital, abriremos o prazo de recurso de cinco dias úteis para interposição do mesmo, referente as decisões desta fase, que compreende o julgamento do conteúdo dos INVÓLUCROS 01,02 E 03. Nada mais havendo a tratar a ATA segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, posteriormente será publicada no Diário Eletrônico do Município, e encaminhada às participantes via e-mail, os quais deverão, obrigatoriamente, acusar o recebimento dos e-mails, devido ao acordo de comunicação entre as partes (Participantes e Município), devido a distância dos dois.

Vânia Kemmrich
Membro Equipe Apoio

Sandra Scimeoni
Membro Equipe de Apoio

José da Cunha
Presidente da C.P.L.

Aline da Cunha
Membro Equipe de Apoio

TOMADA DE PREÇOS 10/2017
PROCESSO 10/2017

ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HIE CÁLCULO DA MÉDIA ARitmética das NOTAS.

As trinta dias da reunião do Conselho de Licitação da data 02/08/2017 às 13h30min (quatro horas), no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, reuniram-se o Presidente do Conselho Permanente de Licitação Srº José da Costa, Alvaro de Costa Mendes, Sônia Schneider - Membro e Vilma Kemperlich - Mértilo, para abertura do INVOLUCRO 02. Após abertos e conjados com as vogaas identificadas, constatou-se que a Proposta 01- não tem o IPTU - LEGAL pertence à LICITANTE: SALLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 05.136.034/0001-45, e proposta com o Total: R\$ 12.115,12/0001-43 (SILVER NOVA BRASIL). Em seguida elaboraram o Plenário com as notas da Projeto Técnico, constando dos pontos: Plano de Comunicação, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatório de Soluções de Problemas de Comunicação, em outras dimensões de classificação, de acordo com a metodologia estabelecida nos artigos 8.1 a 8.3; Todo o material foi analisado e avaliado por Sandra Schmitt - Assessor Administrativo - Serviços Elétricos Ávula 11992086 - Formação em Gestão Pública; Vilma Kemperlich - Secretaria de Finanças, com formação em Contabilidade e mais de vinte anos de serviços públicos em diversos Municípios; Sônia Cristina da Cruz Strelitz, profissionais servidores efetivos municipais desde 25/04/1995 - atualmente Diretora do Depto de Educação, com: formação em Pedagogia, Pós Graduação em Psicopedagogia; André Novotny pelo Período 06/2017 - Conselheira Permanente de Licitação. Após computadas todas as notas, subtraídas as malhas arbitrais, as mesmas foram encaminhadas ao Presidente do Conselho Permanente de Licitação, Sr. José da Costa, para proclamação do resultado, o qual ficou da seguinte forma: SALLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 05.136.034/0001-45, Plano de Comunicação - Raciocínio Básico nota 7,73 (note vogaia trinta e três pontos); Estratégia de Comunicação nota 13,33 (quatro vogaia trinta e três pontos); Rádio Criativa nota 19,33 (dezesseis vogaia trinta e três pontos); Estratégia de Mídia e Não Mídia nota 7,85 (note vogaia trinta e três pontos) - Nota Final do Plano de Comunicação: 45,83 (quarenta e nove vogaia trinta e três pontos) - Capacidade de Atendimento - nota obtida foi 13,66 (note vogaia sessenta e seis pontos); Repertório: Nota 8,63 (noze vogaia sessenta e seis pontos); Relatório de Soluções de Problemas de Comunicação obteve nota 8,83 (noze vogaia sessenta e seis pontos); Nota final destes quesitos foi de 32,83 (trinta e seis vogaia sessenta e seis pontos); TOTAL FINAL NOTA DE 82,66 (setenta e dois vogaia sessenta e seis pontos); A Participante SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.125/0001-43:



Plano de Comunicação - Balcão Básico nota 8,03 (note vogaia trinta sessenta e seis pontos); Estratégia de Comunicação nota 19,23 (dezesseis vogaia sessenta e seis pontos); Rádio Criativa nota 23,33 (sessenta e três vogaia sessenta e seis pontos); Estratégia de Mídia e Não Mídia nota 9,18 (noze vogaia sessenta e seis pontos) - Nota Final do Plano de Comunicação: 59,64 (cinquenta e nove vogaia sessenta e seis pontos) - Capacidade de Atendimento - nota obtida foi 13,17 (note vogaia sessenta e seis pontos); Repertório: Nota 9,5 (noze vogaia sessenta e seis pontos); Relatório de Soluções de Problemas de Comunicação obteve nota 8,83 (noze vogaia sessenta e seis pontos); Nota final destes quesitos foi de 34,5 (trinta e seis vogaia sessenta e seis pontos); TOTAL FINAL NOTA DE 81,93 (setenta e um vogaia sessenta e seis pontos). Computadas todas as notas, observando que não estiveram presentes nem um dos representantes das empresas participantes, concordante com o item 12.1.1 do Edital, aferem-se o prazo de vencimento de trinta dias úteis para interposição de recursos, referente ao desconto direto. Sólo, que compreende o pagamento do conteúdo dos INVOLUCROS 11,02 E 03. Nada mais havendo a votar a ATA segue, assinada pelos Membros do Conselho Permanente de Licitação, profissionais, sendo publicada no Diário Eletrônico do Município, e encaminhada às participantes via e-mail, no qual devem, obrigatoriamente, assinar e reenviar as suas e-mails, dando-se acordo de comunicação entre as partes (Participantes e Município), devido à distância dos ônibus.

Vilma Kemperlich
Membro Equipe Apoio

Sônia Schneider
Membro Equipe Apoio

José da Costa
Presidente do CPL

CI1179251-E17

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCESSO Nº 116/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JURAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habituados:

LICITANTES
SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA ME - CNPJ 10.286.238/0001-89



PORTARIA Nº 28/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 64 da Lei nº 2.000/2013,

RESOLVE,

Art. 1º Fazêr-se afixar aos espólios e valor das licenças privativas, para os servidores alinhados:

NOME	CARGO	PERÍODO
I. Valdeci Sinaldo Lago	Oficial Tributário	2003-2008
II. Adalberto Capri	Auxiliar de Defesa Civil II	2008-2013
III. Giovany Luis Malagoli	Oficial Administrativo	2003-2008
IV. Ana Carolina Campagni Coim	Oficial Administrativo	2008-2013
V. Anderson Marcos Pressa	Oficial Administrativo	2001-2012
VI. Christiane dos Santos Caponi	Oficial Administrativo	2008-2013
VII. José Antônio Vaz	Fiscal Tributário	2003-2008
VIII. Mauricio Meyer	Técnico em Contabilidade	2012-2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, dia 31 dia de mês de julho de 2017.

Cláudimo da Costa Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICADO : 02/08/2017
006A - 4237-3
GOU - CR / FJ
O PREGÃO

Rua Walmir Góes, 64 - Centro - Fone: (45) 3865-8180 - Fax: (45) 3865-8181
CEP 85377-020 - São Miguel do Iguaçu - PR
Site: www.smi.pr.gov.br - E-mail: governo@smi.pr.gov.br
CPFF: 78.208.468/0001-18

CI1179275-E17

O SINDICATO DA
Saúde o CMFJ-76/87
Vicente Machado, i
imprestáveis e pre
guarda-chuvas, t
similares, chapéu
alpinista, botas d
com abraçadaria
Ladainha Marques
do Oeste, PR-Faz
Bul, PR-Marechal
Aurora, PR-Vila Uni
Santa Teresinha d
Santos do Pará
Expediente, out
Centro, Casco
convocação com 2
14405 com inclu
com susseguir nome

1. Discos
2017/20

2. Assunto

CI1179

Ricardo Machado,
E-mail: ricardomachado@



A PREFEITURA MUNICIPAL DE
sede é Rua Rio das Ostras, 202, CE
06700-000, no bairro Centro, no distrito de Centro, no município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, no Brasil.
A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras é responsável pelas ações administrativas, sociais e culturais do Município, bem como pela prestação de serviços de saúde, educação, segurança e meio ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
sede é Rua Rio das Ostras, 202, CE
06700-000, no bairro Centro, no distrito de Centro, no município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, no Brasil.
A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras é responsável pelas ações administrativas, sociais e culturais do Município, bem como pela prestação de serviços de saúde, educação, segurança e meio ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
sede é Rua Rio das Ostras, 202, CE
06700-000, no bairro Centro, no distrito de Centro, no município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, no Brasil.
A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras é responsável pelas ações administrativas, sociais e culturais do Município, bem como pela prestação de serviços de saúde, educação, segurança e meio ambiente.

CI1179272-E-



DESCRIÇÃO Nº 0001/07

Processo: DECRETO DE LICITAÇÃO nº 0001/07, no valor de R\$ 23.900,00 (reais e vinte e três mil reais e zero reais) e dezenove reais e cinqüenta centavos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAIXIAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas que lhe são conferidas, e nos termos dos artigos 24, 10 da Lei Federal Estadual e alterações e Artigo 11, Lei nº 10.520/92, de 19 de dezembro de 1992, de que tratam as disposições gerais e complementares da Constituição Federal, decretando:

ARTIGO 1º

Art. 1º - Aprovar e homologar o DIRETIVA DE LICITAÇÃO nº 0001/07, no valor de R\$ 23.900,00 (reais e vinte e três mil reais e zero reais) e dezenove reais e cinqüenta centavos.

CBF1

Extrato de Contrato N°

ESPECIE MATERIAL

Processo Licitatório nº

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP-BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 070 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 De Setembro De 2017 – Página 1 de 2

**Campo Bonito**
Administrando com o Povo**TOMADA DE PREÇOS 10/2017
PROCESSO 93/2017****ATA DE SESSÃO PARA ANALISE DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 03E CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS.**

Ao trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (30/08/2017) às 15h00min (quinze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Srº José da Cunha, Aline da Cunha Membro, Sandra Scimeoni – Membro e Vânia Kemurich – Membro, para abertura do INVOLUCRO 02. Após abertos e cotejados com as vias não identificadas, constatamos que a Proposta 01- cujo tema é: IPTU LEGAL pertence à LICITANTE SALLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03.136.036/0001-95, e proposta com o Tema: 02- IPTU 2017, pertence à LICITANTE SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63 (SUPER NOVA BRASIL). Em seguida elaboramos a Planilha com as notas às Propostas Técnicas, constituídas dos quesitos Plano de Comunicação, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a metodologia estabelecida nos subitens 8.1 à 8.5. Todo o material foi analisado e avaliado por Sandra Scimeoni – Assistente Administrativo , Servidora Efetiva desde 11/09/2006 – Formação em Gestão Pública; Vânia Kemurich – Secretaria de Finanças, com formação em Contabilidade e mais de vinte anos de serviços públicos em diversos Municípios; Solange Cristina da Cruz Stompo, Professora servidora efetiva municipal desde 25/08/1995 – atualmente Diretora do Depto de Educação, com formação em Pedagogia, Pós Graduada em Psicopedagogia; Ambos Nomeados pela Portaria 06/2017 – Comissão Permanente de Licitação. Após computadas todas as notas, emitidas as médias aritméticas, as mesmas foram encaminhadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. José da Cunha, para proclamação do resultado, o qual ficou da seguinte forma: SALLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03.136.036/0001-95: Plano de Comunicação – Raciocínio Básico nota 7,33 (sete vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Comunicação nota 15,33 (quinze vírgula trinta e três pontos); Idéia Criativa nota 19,33 (dezenove vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Mídia e Não Mídia nota 7,83 (sete vírgula oitenta e três pontos) – Nota Final do Plano de Comunicação: 49,83 (quarenta e nove vírgula oitenta e três pontos); – Capacidade de Atendimento – nota obtida foi 13,66 (treze vírgula sessenta e seis pontos); Repertório: Nota 9,83 (nove vírgula oitenta e três pontos); Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação obteve nota 9,33 (nove vírgula trinta e três pontos); Nota final destes quesitos foi de 32,83 (trinta e dois vírgula oitenta e três pontos); TOTAL FINAL NOTA DE 82,66 (oitenta e dois vírgula sessenta e seis pontos); A Participante SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63:

• 000374

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP-BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 070 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 De Setembro De 2017 – Página 2 de 2

**CAMPOMUNICÍPIO DE
Bonito**

Administrando com o Povo

Plano de Comunicação – Raciocínio Básico nota 8,83 (oito vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Comunicação nota 18,33 (dezoito vírgula trinta e três pontos); Idéia Criativa nota 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três pontos); Estratégia de Mídia e Não Mídia nota 9,16 (nove vírgula dezesseis pontos) – Nota Final do Plano de Comunicação: 59,66 (cinquenta e nove vírgula sessenta e seis pontos); – **Capacidade de Atendimento** – nota obtida foi 13,17 (treze vírgula dezessete pontos); Repertório: Nota 9,5 (nove vírgula cinco pontos); Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação obteve nota 8,83 (oito vírgula oitenta e três pontos); Nota final destes quesitos foi de 31,5 (trinta e um vírgula cinco pontos); **TOTAL FINAL NOTA DE 91,16 (noventa e um vírgula dezesseis pontos)**; Computadas todas as notas, observando que não estavam presentes nenhum dos representantes das empresas participantes, consoante com o item 12.5.1 do Edital, abriremos o prazo de recurso de cinco dias úteis para interposição do mesmo, referente as decisões desta fase, que compreende o julgamento do conteúdo dos INVÓLUCROS 01,02 E 03. Nada mais havendo a tratar a ATA segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, posteriormente será publicada no Diário Eletrônico do Município, e encaminhada às participantes via e-mail, os quais deverão, obrigatoriamente, acusar o recebimento dos e-mails, devido ao acordo de comunicação entre as partes (Participantes e Município), devido a distância dos dois.

Vânia Kenumrich
Vânia Kenumrich
Membro Equipe Apoio

Aline da Cunha
Aline da Cunha
Presidente da C.P.L.

Sandra Scimeoni
Sandra Scimeoni
Membro Equipe de Apoio

Aline da Cunha
Aline da Cunha
Membro Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 (2001), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BE-Signer ou o verificador de sua preferência.

[Início](#)[Mail](#)[Novas](#)[Esportes](#)[Finanças](#)[Celebridades](#)[Vida e Estilo](#)[Cinema](#)[Respostas](#)[Fluxo](#)[Mais](#)

[Buscar no Mail](#)[Buscar na Web](#)[Início](#)[PREFERÍCIAS](#)

Caixa de Entrada (21)

ata (3)

Pessoas

Avenciosamente,

Aline da Cunha
Dept. Licitação
(45) 3233-1282

2 Anexos
[Visualizar tudo](#)
[Baixar tudo](#)
[ATA AGE.jpg](#)
[ATA AGE.jpg](#)

LEONARDO REVESSO <leo@salacomunicacao.com.br> Ago 31 em 5:13 PM
 Para: Prefeitura Municipal

Esta mensagem contém imagens bloqueadas.
 Clique aqui para alterar esta configuração.

Aline, confirme recebimento.
 Obrigado.

Super Nova Brasil <supernovabrasil@outlook.com> Ago 31 em 6:03 PM
 Para: Prefeitura Municipal

Recebido ok

E-mail de: meu smarphone Samsung Galaxy

Carregando... Por favor, não feche o navegador.

Enviar

000376



Caixa de entr... (14)

Ata 02 (9)

Pessoas

Recursos

Enviados

Arquivo

Sair

Ajuda

Visualizações Inteligentes

Importante

Não lido

Favorito

Pessoas

Social

Compras

Viagens

Finanças

Mais

Fazenda

Bancaria

> Mostrar mensagem original

< Responder << Responder a todos > Encaminhar >> Mais

LEONARDO REVESO <leo@saltacomunicacao.com.br> Ago 27 em 10:08 PM
Para: Prefeitura MunicipalEsta mensagem contém imagens bloqueadas.
[Exibir imagens](#) | [Alterar esta configuração](#)

Está no edital e na lei a obrigatoriedade de justificativa das notas. É a partir das justificativas que encontramos os subsídios para o recurso. Essa fundamentação/justificativa precisa ter o nome de cada jurado, outra ausência que constatamos.

Item

12.1.1.9.

12.4. De posse do invólucro 1, a Comissão Permanente de Licitações, irá:

a) Analisar individualmente o plano de comunicação publicitária (Invólucro 1), julgando-o de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, desclassificando as empresas que não respeitaram as exigências legais e editárias.

b) Elaborar ata de julgamento do plano de comunicação encaminhando à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com propostas, planilhas com as pontuações dadas por cada membro da Comissão Permanente de Licitações, e justificativas das razões que fundamentaram cada caso.

c) Analisar quesitos do Invólucro 3, julgando-o de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, desclassificando as empresas que não respeitaram as exigências legais e editárias.

d) Elaborar ata de julgamento dos quesitos, e encaminhando à Comissão, juntamente com propostas, planilhas com as pontuações dadas por cada membro da Comissão Permanente de Licitações, justificativas das razões que fundamentaram cada caso.

> Mostrar mensagem original

< Responder << Responder a todos > Encaminhar >> Mais

Prefeitura Municipal Boa tarde, segue resp... Ago 31 em 5:05 PM

LEONARDO REVESO <leo@saltacomunicacao.com.br> Ago 31 em 5:08 PM
Para: Prefeitura MunicipalEsta mensagem contém imagens bloqueadas.
[Exibir imagens](#) | [Alterar esta configuração](#)

Teste o novo Yahoo Mail

<https://mail.yahoo.com/?int=br&lang=pt-BR&partner=none&src=fp#7440675565>

Ofertas de hotéis

a partir de R\$407

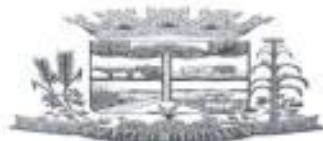
Wish Resort Golf Convention

Recenti Thermo

Ver oferta

Ver

000377



Em resposta ao e-mail com data de 23 de Agosto de 2017, da participante SALLA PROPAGANDA LTDA, informamos o seguinte:

Item - 8.3.2.1. do Edital:

Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da Comissão Permanente de Licitações para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações "destoantes". Caso as argumentações não sejam suficientes ao convencimento dos membros da Comissão Permanente de Licitações, os autores reavaliarão suas pontuações.

Portanto, como não houve diferença maior que 20% (vinte por cento) não há necessidade de justificativa das pontuações;

12.3. De posse do invólucro 1, a Comissão Permanente de Licitações: irá:

- a) Analisar individualmente o plano de comunicação publicitária (Invólucro 1), julgando-o de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, desclassificando as empresas que não respeitaram as exigência legais e editalícias.
- b) Elaborar ata de julgamento do plano de comunicação encaminhando à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com propostas, planilhas com as pontuações dadas por cada membro da Comissão Permanente de Licitações, e justificativas das razões que fundamentaram cada caso.
- c) Analisar quesitos do invólucro 3, julgando-o de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, desclassificando as empresas que não respeitaram as exigência legais e editalícias
- d) Elaborar ata de julgamento dos quesitos, e encaminhando à Comissão, juntamente com propostas, planilhas com as pontuações dadas por cada membro da Comissão Permanente de Licitações, justificativas das razões que fundamentaram cada caso.

Esclarecendo o questionamento destacado em vermelho: A comissão que avaliou, deverá encaminhar ao responsável pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Edital não menciona que as notas e justificativas deverão ser encaminhadas aos participantes, sem a computação das médias aritméticas das mesmas.

Seguindo a inteleção do Edital:

Item 12.1.1.6.: Antes do aviso oficial do resultado desta Tomada de Preços, não serão fornecidas, a quem quer que seja quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

Item 12.1.1.7. Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão de Licitação no processo de julgamento resultará na sua desclassificação.

Na certeza de termos esclarecido, agradecemos.

José da Cunha – Presidente da CPL

José da Cunha
Presidente

Ilustríssimo Senhor JOSÉ DA CUNHA, presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito/PR

c/c para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017.

SALLA DE PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.136.036/0001-95, com sede na av. Ângelo Moreira da Fonseca, 4391, telefone (44) 3622-8684, e-mail: leo@sallacomunicacao.com.br, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal Leonardo Garcia Revesso, brasileiro, publicitário, portador do RG 6.742.331-3 e CPF 958.744619-49, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à Ata de Apuração do Resultado da Proposta Técnica (envelopes 1 e 3), consoante dispõe o artigo 11, parágrafo 4º, inciso VIII da Lei 12.323/2010 c/c o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, tempestivamente, interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão da digna Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Bonito – PR, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

I – DOS FATOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito é formada pelos senhores José da Cunha (presidente), Aline da Cunha (membro) e Sandra Scimeoni (membro) se compôs com a finalidade de dar seguimento à Tomada de Preços nº 10/2017, todavia em curso.

O referido certame tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda (Lei 12.232/2010) para atender as necessidades da Prefeitura de Campo Bonito, havendo assim a necessidade de constituir uma Subcomissão Técnica, com a finalidade de analisar e julgar as propostas técnicas.

Neste sentido, a Recorrente ingressa perante a Comissão de Licitação para requerer a reparação de falhas verificadas na apresentação das notas técnicas das duas agências que disputam o certame. Na apresentação das respectivas planilhas de notas não constam os nomes dos jurados e inexiste o cumprimento do item 12.4 do Edital, consoante a elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação com as justificativas das razões que fundamentaram cada caso.

A forma como as notas foram apresentadas, sem as justificativas das razões de cada jurado, também fere o artigo 11, parágrafo 4º, alíneas IV e VI da Lei Federal 12.322/2010, in verbis:

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a **justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso**;

(...)

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a **justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso**,

(Grifou-se)

Apesar de pedidos por e-mail à Comissão para que as justificativas fossem apresentadas, as mesmas não foram tornadas públicas, o que só atrasa o procedimento licitatório, implicando em gastos desnecessários para todas as partes envolvidas.

O não cumprimento do Edital pela própria Comissão Permanente de Licitação também coloca sob questionamento a lisura do certame. É importante ressaltar que a falha ainda pode ser revista e restaurada. Sua manutenção, de outro lado, incorreria em flagrante ilegalidade.

Reforça-se, aqui, todo respeito e crença nesta mui digna CPL (Comissão Permanente de Licitação). O que se verifica é uma irregularidade, que uma vez sanada, deixa de se tornar ilegalidade.

I.a – Da Objetividade da Avaliação Técnica

Os certames investidos pela Lei 12.322/2010 trazem em seu bojo critérios eminentemente objetivos para a avaliação das propostas técnicas das licitantes. Qualquer avaliação que fuja daquilo que é exigido no Edital pode ser entendida

como análise subjetiva, em que prevalece o gosto pessoal dos julgadores, o que é proibido pela legislação em vigor.

Analizando rapidamente a proposta da empresa concorrente, é o que se interpreta. Porém, só é possível comprová-la com o cotejo das devidas manifestações dos profissionais que submeteram seus conhecimentos técnicos à análise de cada proposta.

Várias irregularidades foram cometidas pela empresa concorrente, ferindo de morte o edital e as leis que regulam o processo licitatório. De posso da análise fundamentada dos jurados, é possível apontar as falhas e pedir ou a revisão das notas lançadas ou até mesmo a desclassificação, possibilidade vislumbrada.

II – DO DIREITO

O Poder Judiciário há muito tempo rechaça a validade de procedimentos licitatórios nos quais a classificação das propostas ofertas ocorre em desacordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório. Preservam-se, com tal linha de entendimento, os princípios da isonomia e do julgamento objetivo, vez que, com a avaliação de propostas desiguais, abre-se espaço à adoção de critérios subjetivos na avaliação e julgamento das propostas, o que é vedado pela Lei de Licitações. Isso é o que se depreende de sucessivos julgados proferidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e abaixo transcritos.

Tribunal Regional Federal da 1a Região. AMS nº 2002.38.01.001778-6/MG. Rel. Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, Quinta Turma, e-DJF1 p.1722 de 04/09/2009:

A Lei 8.666/93, art. 3 estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. A licitação, ao classificar as propostas em desacordo com as especificações constantes do instrumento convocatório, violou os princípios da igualdade entre os licitantes, assim como ao do julgamento objetivo, pois com a avaliação de propostas desiguais, posto que em desacordo com o edital de licitação, abre-se espaço à adoção de critérios subjetivos na avaliação e julgamento das propostas, o que é vedado pelos arts. 44 e 45 da Lei 8.666/93. Apelação da Universidade Federal de Juiz de Fora improvida. Grifou-se.

Tribunal Regional Federal da 1a Região. AC 0000227-44.1999.4.01.3400/DF, Rel. Desembargadora Federal Selene Maria De Almeida, Quinta Turma, e-DJF1 p.87 de 09/07/2010:

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (Lei nº 8.666/93, art. 30, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento. Se a apelante não cumpriu, em suas propostas, as especificações técnicas exigidas pelo instrumento convocatório, não pode pretender sua manutenção no certame. Grifou-se.

Tribunal Regional Federal da 1a Região. AC 2002.32.00.000939-1/AM, Rel. Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, Quinta Turma, e-DJF1 p.130 de 09/07/2010:

"(...) O instrumento convocatório (seja edital, seja convite) cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjungando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)" (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 8 ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). Grifou-se

Tribunal Regional Federal da 1 Região. AC 2005.36.00.013848-3/MT, Rel. Desembargador Federal Souza Prudente, Rel. Acórdão. Desembargadora Federal Assusete Magalhães, Sexta Turma, e-DJF1 p.73 de 18/01/2010:

PROCESSO LICITATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. SERVIÇOS COMUNS DE INFORMÁTICA. PREGÃO. POSSIBILIDADE. Considerando que a Impetrante deixou de cumprir exigência constante do edital

regulador do processo licitatório (...) o que foi observado pelos demais licitantes, correto o procedimento da Administração ao desclassificá-la do certame, em observância aos princípios da igualdade, legalidade e vinculação ao edital, o qual não foi impugnado previamente. Grifou-se.

A Constituição Federal de 1988 elenca, em seu artigo 37 caput, os princípios que a administração pública deve se pautar, *in verbis*:

"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte**".

Vejamos a seguir os dizeres elencados na Lei de Licitações, Contratos e Convênios nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos** da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" (destacamos)

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (destacamos)

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os **critérios de avaliação constantes do edital**" (destacamos)

Neste sentido, disciplina a Lei nº 12.232/2010 sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, como passamos a ver, *in verbis*.

"Art. 6º A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu parágrafo 2º, e às seguintes:

000383

VI – o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório". (destacamos)

III – DO PEDIDO

Em face das razões expostas, a Recorrente Salla de Propaganda Ltda requer desta mui digna Comissão Permanente de Licitação:

- Seja dado provimento do presente Recurso Administrativo para a apresentação das justificativas que fundamentaram cada nota atribuída pela equipe julgadora das propostas técnicas das duas participantes do certame licitatório, em pleno cumprimento do Edital em seu item 12.4 e do artigo 11, parágrafo 4º, alíneas IV e VI da Lei 12.232/2010.
- Seja recebido o presente Recurso no efeito suspensivo, com base no art. 109, parágrafo 2º da Lei 8.666/1993;
- Após a publicação das justificativas, atendendo o princípio da legalidade, seja aberto novo prazo recursal de cinco dias úteis para a interposição (ou não) de recurso administrativo.
- Não sendo aceita a medida recursal, requer sejam extraídas todas as peças do processo licitatório, capa a capa, remetendo-se ao ilustre Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o fim de manifestar-se com relação ao Recurso interpôsto.

Termos em que,

Pede deferimento.

Umuarama, 11 de setembro de 2017.



Leonardo Revesso

Sócio-proprietário da Salla de Propaganda Ltda.

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000384



Campo Bonito, 14 de Setembro de 2017

Ilmo. Sr. Leonardo Revesso

Cumprimentando-a cordialmente, tenho a informar que:

Apresentado o recurso por Vossa Senhoria, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se e assim decidiu:

A Lei 12.323/2010, bastante rigorosa, em seu Art 10, § 10, excepciona a rigidez:

Art. 10 (...)

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.”

Percebe-se que, ainda que o mencionado artigo trate da modalidade “convite”, a própria Lei admite que em pequenas unidades administrativas a subcomissão técnica pode ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação, posto à inviabilidade da exigência.

O procedimento licitatório em questão, a nosso ver, prescinde de tantas exigências, posto que os serviços a serem contratados não são complexos, pelo contrário, comuns.

Verifica-se ainda, que Vossa Senhoria conhecia possível vício, mantendo-se silente até o presente momento, o que nos leva a crer que seu recurso só ocorreu em virtude do andamento do certame ir em direção contrária a seus interesses.

Presume-se que, fosse outra a direção tomada, não haveria razão para recurso de vossa parte.

Assim, esta Comissão, decide, por analogia ao Art. 10, § 10 da Lei 12.323/2010 e pela análise de vossas razões, em dar prosseguimento ao certame, convalidando os atos até aqui praticados, e pelo indeferimento do recurso.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração:

José da Cunha
JOSÉ DA CUNHA
Pregoeiro

Leonardo Revesso
Salla de Propaganda Ltda
Av. Angelo M. da Fonseca 4391
Umuarama- Paraná



Resposta ao Email do Recurso

Atendimento Salla Comunicação
 <atendimento@sallacomunicacao.com.br>
 Para: licitacaocampobonito@yahoo.com
 Hoje em 16:40

Esta mensagem contém imagens bloqueadas.
 Clique aqui para visualizá-las.

Material recebido:
 Informo respeitosamente que entrami na justiça, por entender que a irregularidade se tornou ilegalidade. A lei não está sendo cumprida.

Obrigado.

--
Ricardo Aires
 Atendimento - Salla Comunicação
 (44) 3622-8684 / (44) 99109-7245

[Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Mais](#)

Clique para responder, Responder a todos ou Encaminhar

[Visualizar](#)

R\$ 69,99
[comprar](#)

R\$ 59,99
[comprar](#)

R\$ 39,99
[comprar](#)

Caleteira Elétrica Philco
 R\$ 61,66
[Comprar](#)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPO BONITO – ESTADO DO
PARANÁ

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2017.

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09315129/0001-63, estabelecida à rua Voluntários da Pátria, nº 3482, Bairro São Genaro, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 020.325.279-95, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 3482, Bairro São Genaro, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente à Vossa presença, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por SALLA DE PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.136.036/0001-95, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, pelas razões a seguir delineadas:

I – DA RESENHA FÁTICA:

Sustenta a Recorrente/impugnada, em resumo, ter verificado falhas na apresentação das notas técnicas das duas agências que disputam o

certame, referente ao Procedimento Licitatório - Tomada de Preços nº 10/2017, da Prefeitura Municipal de Campo Bonito/PR, consubstanciadas na ausência dos nomes dos jurados nas planilhas de notas técnicas destas, bem como inexistir o cumprimento do item 12.4 do Edital.

Assevera ainda, que da ligeira análise da proposta da empresa concorrente, ora impugnante, interpretou ter havido análise subjetiva dos julgadores, em que prevaleceu o gosto pessoal dos mesmos, requerendo sejam apresentadas as justificativas que fundamentaram cada nota atribuída pela equipe julgadora das propostas técnicas das duas participantes do certame licitatório.

II – DOS FUNDAMENTOS:

As alegações trazidas pela Recorrente/Impugnada se prestam totalmente infundadas, pelo que, restam desde já, totalmente rechaçadas.

Veja-se inciso julgador, que a Impugnada embasa sua pretensão em suposição havida pela mera análise das notas técnicas apresentadas pela Impugnante, onde entendeu em flagrante equívoco, haver prevalência ao gosto pessoal dos julgadores, não apresentando qualquer comprovação hábil a embasar sua irresignação, e, nada bastasse, requerendo lhe sejam fornecidos documentos que entende servirem ao embasamento de futuro aventuroso pedido de revisão notas lançadas ou de desclassificação.

Todavia, é de bom alvitre esclarecer que, é ônus da parte Recorrente comprovar os fatos constitutivos de seu direito, conforme preconiza o art. 373, I, do Código de Processo Civil, mandamento que se aplica subsidiariamente aos Processos Administrativos, consoante previsão do Art. 15, de referido Diploma¹. A saber:

Art. 373. O ônus da prova incumbe:
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;
[...]

¹ Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente (grifei).

De tal forma, presta-se totalmente infundada a pretensão recursal da Recorrente/Impugnada, diante da ausência de qualquer lastro probatório a corroborar suas afirmações, o que consequentemente, torna seu recurso administrativo fadado ao insucesso, com base nas disposições legais alhures.

Ademais, gize-se que o Procedimento Licitatório em apreço seguiu com as formalidades e previsões do Edital nº 10/2017, não havendo o que se falar em comprometimento à lisura do Certame, prevalecendo a presunção de sua formalidade dentro dos ditames legais, quanto mais pela ausência de quaisquer elementos a evidenciar alegada falha no Certame.

Assim, o não conhecimento e acolhimento do Recurso Impugnado, é a medida que se espera.

III – DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

- a) Seja recebida a presente Impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela Recorrente SALLA DE PROPAGANDA LTDA, para o fim de julgar totalmente improcedente o Recurso interposto, já que encontra-se sem quaisquer fundamentos;
- b) Seja dado o seu regular prosseguimento ao procedimento licitatório, com a consequente assinatura do contrato e demais procedimentos de praxe.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Chopinzinho/PR, 15 de setembro de 2017.


SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO
LTDA - ME

Munir R. Santos/Sócio Administrador

Rua Joaquim da Paixão, 362 – Bairro São Geraldo
Cidade: BSB/UF:000 Dispêndio: PR

09.315 129/0001-63

000390

Sobre o tema, veja-se ainda o que tem entendido o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATO DE EMPREITADA. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO. 1. DIALETICIDADE. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA IMPUGNAR O JULGADO. 2. ÓNUS DA PROVA. REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO. REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. AUTOR QUE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÓNUS DA PROVA QUANTO AO FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO. RECURSO PROVIDO E REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. (TJPR - 4ª C. Cível - ACR - 1600658-1 - Jaguariaíva - Rel.: Luiz Taro Oyama - Unânime - J. 04.06.2017). (grifei).

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C PERDAS E DANOS E MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - IMPROCEDÊNCIA. APELO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LICITAÇÃO - SUPosta IRREGULARIDADE - ALEGAÇÃO DE QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO - NÃO COMPROVAÇÃO - ÓNUS DA PROVA QUE INCUMBIA AO AUTOR (ART. 333, I DO CPC) - CONTRATO CUMPRIDO POR PARTE DA EMPRESA APELADA, COM A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DA LICITAÇÃO NA DATA CONSTANTE DA NOTA FISCAL - PAGAMENTO DEVIDO - DÍVIDA REPRESENTADA POR DUPLICATAS - NOTAS FISCAIS QUE COMPROVAM A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NA DATA INDICADA NO DOCUMENTO - LICITAÇÃO VÁLIDA - RECURSO DESPROVIDO. 1. A constatação de ilegalidades no procedimento administrativo deve ser objeto de procedimento próprio para declaração de nulidade do mesmo e posterior rescisão do contrato. E, em não tendo restado comprovada a nulidade do procedimento, nem tampouco a rescisão do contrato, permanece o dever da administração pública de cumprir com sua obrigação. 2. Ao autor ora apelante, incumbia comprovar a ilegalidade da licitação. Caberia ao mesmo, portanto, fazer prova do fato constitutivo de seu direito, elidindo a força probante das notas fiscais que esclarecem que os produtos foram entregues no dia 30.12.2002. E não se desincumbindo deste ônus, é de se considerar que a licitação foi regular, bem como que o objeto do contrato foi devidamente cumprido pela empresa vencedora, como comprova as notas fiscais anexadas aos autos. 3. O ônus da prova, quanto aos fatos alegados cabia ao autor, na forma do artigo 333, I do CPC, e não tendo este se desincumbido deste ônus, a improcedência da ação é medida que se impõe. LITIGÂNCIA DE MÃ-FÉ DO MUNICÍPIO NÃO CARACTERIZADA - PEDIDO FORMULADO EM CONTRARRAZOES NÃO ACOLHIDO. 4. Para configurar-se a litigânciade mafé, não basta que a conduta da parte se amolda a uma das hipóteses previstas pelo art. 17 do CPC, é necessário também, a demonstração do dolo da parte, o que incometeu no presente caso. (TJPR - 4ª C. Cível - AC - 746360-1 - Curitiba - Rel.: Luís Carlos Xavier - Unânime - J. 14.06.2011). (grifei).



Caixa de email... (20)

Convocação (3)

Pessoas

Prefeitura Municipal <licitacaocampobonito@yahoo.com> 22 em 202 PM
 Para: Atendimento Salla Comunicação, LEONARDO REVESSO,
 Super Nova Brasil

Boa tarde,
 convocamos os senhores para sessão pública de abertura dos
 involucros nº 04 e 05, no dia 26/09/2017 às 13:30 h.

gentileza acusar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

José da Cunha
 Depto. Licitação
 (45) 3233-1282

 R\$ 94,90
 R\$ 94,90

Responder Responder a todos Encaminhar Mais

Super Nova Brasil <supernovabrasil@outlook.com> Set 22 em 2:11 PM
 Para: Prefeitura Municipal

recebido. Aproveitamos a oportunidade para saber do resultado
 do recurso e impugnação apresentados

MUNIR DOS SANTOS
 AGÊNCIA SUPERNOVA BRASIL
 46 3242-2178

Mostrar mensagem original

Responder Responder a todos Encaminhar Mais

Prefeitura Municipal <licitacaocampobonito@yahoo.com> 22 em 2:54 PM
 Para: Super Nova Brasil

Boa tarde,
 segue resposta ao recurso.

Atenciosamente,

Aline da Cunha
 Depto. Licitação
 (45) 3233-1282

Mostrar mensagem original

2 Anexos Visualizar tudo Baixar tudo

RESPOSTA.jpg - RESPOSTA.jpg

PROPOSTA DE PREÇO SUJEITO À VALORAÇÃO

Referente TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017

LICITANTE: Superbrasil Comunicação Ltda,
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 3482, Bairro São Genaro, Chopinzinho – Paraná.
CNPJ: 09.315.129/0001-63.

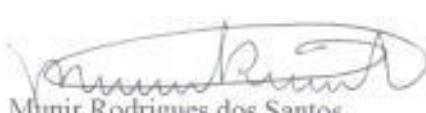
Declaramos que, na vigência do contrato com o Município de CAMPO BONITO, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos abaixo:

a) honorários de 3% (três por cento) incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que o Município de Campo Bonito procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Campo Bonito, 24 de julho de 2017.


Munir Rodrigues dos Santos
Administrador

MUNIR R. DOS SANTOS
PUBLICITÁRIO DAT 1208

09.315.129/0001-63

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO
LTDA ME

Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro São Genaro –
CEP: 85560-000 – Chopinzinho – PR

000333

Referente TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa Superbrasil Comunicação Ltda, inscrita com o cnpj 09.315.129/0001-63, situada na Rua Voluntários da Pátria, 3482, Chopinzinho – Paraná, email: supernovabrasil@outlook.com, telefone 46 3242 2178. Representada pelo sócio administrador Munir Rodrigues dos Santos, RG 5.989.273-8, CPF 020.325.279-95, brasileiro, divorciado que é também o responsável para assinar todos os contratos e ou ações referentes a este processo licitatório compromete-se:

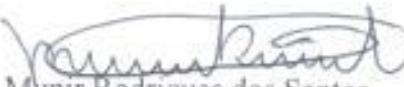
A envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a terceiros e a transferir ao Município de CAMPO BONITO as vantagens obtidas.

Informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato.

O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A não explicitação de qualquer despesa necessária à perfeita realização do serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas e durante a execução contratual.

Campo Bonito, 24 de julho de 2017


Munir Rodrigues dos Santos
Sócio Administrador

09.315 129/0001-63
SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO
LTDA ME
Rua Voluntários da Pátria, 3482 - Bairro São Geraldo
Cidade: Chopinzinho PR
CEP: 85.560-000

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 09315129/0001-63

E-mail: supernovabrasil@outlook.com
CEP: 85.560-000 - CP 08 - Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-2178







PROPOSTA DE PREÇO SUJEITO À VALORAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito
Referente TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017

SALLA DE PROPAGANDA LTDA, localizada na avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 4391, fone (44) 3622-8684, e-mail leo@sallacomunicacao.com.br, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 03.136.036/0001-95, DECLARA que, na vigência do contrato com o Município de CAMPO BONITO, adotará a seguinte política de preços para os serviços descritos abaixo:

a) honorários de 6% (**seis por cento**) incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que o Município de Campo Bonito procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Umuarama, 24 de julho de 2017.

Leonardo Revesso
CPF 958.744-619-49

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ÂNGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000395



À Comissão de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito
Referente TOMADA DE PREÇOS nº **10/2017**

SALLA DE PROPAGANDA LTDA, localizada na avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 4391, fone (44) 3622-8684, e-mail leo@sallacomunicacao.com.br, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 03.136.036/0001-95, DECLARA que, na vigência do contrato com o Município de CAMPO BONITO:

- a) Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a terceiros e a transferir ao Município de CAMPO BONITO as vantagens obtidas.
- b) Informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato.
- c) Informa que o sr. Leonardo Garcia Revesso, brasileiro, solteiro, advogado e publicitário, CPF 958.744.619-49, RG 6.742.331-3, é o preposto autorizado a firmar contrato com a Prefeitura. Anexo, apresentamos o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato.
- d) O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da licitante e não nos assiste o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) A não explicitação de qualquer despesa necessária à perfeita realização do serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Salla de Propaganda pleitear acréscimo após a abertura das propostas e durante a execução contratual.

Umuarama, 24 de julho de 2017.

Leonardo Revesso
Diretor responsável

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ÂNGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000396

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 06
CNPJ n°.: 03.136.036/0001-95
NIRE n°.: 4.120.410.290-5

LEONARDO GARCIA REVESSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraima - Paraná, nascido em 26 de Fevereiro de 1976, portador da cédula de identidade RG nº 6.742.331-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 958.744.619-49, residente e domiciliado à Avenida Apucarana nº 4251, Centro, CEP 87501-230 na cidade de Umuarama - Paraná e PEDRO REVESSO NETO brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº 6.592.149-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 930.118.619-87 residente e domiciliado à Avenida Apucarana nº 4251, Centro, CEP 87501-230, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP" com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala nº 1104, Centro, CEP 87501-170, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.410.290-5, em sessão de 05 de Maio de 1999 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº. 2007213942-0, em sessão de 28 de Maio de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.136.036/0001-95, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente a sócia VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO, brasileira, viúva, empresária, natural de Apucarana - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 7.043.860-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 018.234.949-78, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio PEDRO REVESSO NETO que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), CEDE e TRANSFERE todas as suas quotas a sócia ingressante VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente PEDRO REVESSO NETO, da a sócia ingressante VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO, plena geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica neste elevado para R\$-100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados conforme saldo no.

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87501-030 - UMUARAMA - PR

pagina 01

• 000397

3

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5



Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2011 da conta de "LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS".

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais); divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
LEONARDO GARCIA REVESSO	90,00	90.000	90.000,00
VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO	10,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM, proceder a consolidação de seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nesse instrumento e naquele arquivado, passando o contrato social vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP**

LEONARDO GARCIA REVESSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraíma – Paraná, nascido em 26 de Fevereiro de 1976, portador da cédula de identidade RG nº. 6.742.331-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 958.744.619-49, residente e domiciliado à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama – Paraná e **VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Apucarana – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.043.860-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 018.234.949-78, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP**" com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 3806, sala nº. 1104, Centro, CEP 87501-170, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.410.290-5, em sessão de 05 de Maio de 1999 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº. 2007213942-0, em sessão de 28 de Maio de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.136.036/0001-95, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

página 02

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

• 000338

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 06
CNPJ n°.: 03.136.036/0001-95
NIRE n°.: 4.120.410.290-5



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 3806, sala nº. 1104, Centro, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **03 de Maio de 1999**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Propaganda e Publicidade, Marketing de Produtos e Serviços de Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
LEONARDO GARCIA REVESSO	90,00	90.000	90.000,00
VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO	10,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **LEONARDO GARCIA REVESSO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 1º A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 2º O uso da firma é privativo dos administradores.

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV ANGELO M. DA FONSECA, 4391
87503-030 - UMUARAMA - PR

página 03

• 000399

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 06
CNPJ n°.: 03.136.036/0001-95
NIRE n°.: 4.120.410.290-5

§ 3º É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios distintos dos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 4º A destituição do sócio administrador operar-se-á pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 5º Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLÁUSULA NONA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito em igualdade de condições, haverem-nas para si proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 06
CNPJ n°.: 03.136.036/0001-95
NIRE n°.: 4.120.410.290-5



para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ Único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

§ único: Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terá inicio no primeiro dia do mês de janeiro e encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes ou quem este indicar. Nesta hipótese os baveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA.
AV. ANGELO M. DA CUNHA, 430
87503-020
FAX: (45) 321-1000

pagina 05

• 000401

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 23 de Fevereiro de 2012

LEONARDO GARCIA REVESO

PEDRO REVESO NETO

Valdeci Rodrigues de Lima Revesso

VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 30/03/2012
SOB NÚMERO: 20121265382
Protocolo: 12/126538-2, DE 29/03/2012
Emissário: 2.0410180-3
SALLA DE PROPAGANDA LTDA-EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Arriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

página 06

03.136.036/0001-95
SALLA DE PROPAGANDA LTDA
AV. ANTONIO VIEIRA, 4391
87500-030 - UMUARAMA - PR

• 000402



**TOMADA DE PREÇOS 10/2017
PROCESSO 93/2017**

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DO INVÓUCRO 04 CONTENDO AS PROPOSTAS.

Ao vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (26/09/2017) às 13h30min (treze e trinta horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, reuniu-se a comissão permanente de licitação para abertura dos invólucros 04 contendo as propostas. Fez-se presente para abertura dos envelopes somente o representante Munir Rodrigues dos Santos da empresa SUPERNOVA BRASIL. Após vistados os envelopes por todos os presentes, foram abertos. As propostas de honorários incidentes sobre os custos apresentadas foram de 6% pela empresa SALLA e 3% pela empresa SUPERNOVA BRASIL, sendo esta a vencedora com a melhor técnica e melhor proposta. Ao representante da Supernova Brasil foi solicitado que apresente os documentos de habilitação, ou invólucro 05, no prazo de cinco dias. À empresa Salla abre-se o prazo de cinco dias para exercer o seu direito de interpor recurso, podendo este ser enviado por email e posteriormente as originais pelo correio.

Aline da Cunha
Aline da Cunha
Membro Equipe Apoio

Sandra Scimeoni
Sandra Scimeoni
Membro Equipe de Apoio

José da Cunha
José da Cunha
Presidente da C.P.L.

ADULTOS, implantada no LR 261-A, GLEBA MELHORANÇA, COLONIA PINDORAMA, PALMITOPOLIS, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 22.09.2021.

SUMULA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

MATEUS LOCKS torna público que recebeu do IAP, Licença Operação para PISCICULTURA DE ADULTOS, implantada no LR 109-D, 110-A-1 E 110-A-2, GLEBA FRANKLIN, COMUN. SÃO JOSE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 22.09.2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MCM MATSUDA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ: 81.246.142/0001-35, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do meio Ambiente de Cascavel - Paraná, a Licença Simplificada para Fabricação de estruturas metálicas a ser implantada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11950, Pioneiros Catarinense, Cascavel - Paraná.

SUMULA EMISSÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO

VANIL KELLER torna público que recebeu do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 69, GL. 14, 2 PARTE, COL. GOIOERE, JOIA, Município de QUARTO CENTENARIO, Estado do Paraná. Validade: 16.08.2023.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

R GOLDONI E CIA LTDA - ME torna público que irá requerer junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel - PR, a licença simplificada para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO a ser implantada na Rua Jorge Lacerda, 3819 - GALPÃO 04 - CLAUDETE - CASCABEL - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

URBANUS DECOR LTDA - ME, CNPJ: 19.796.814/0001-02, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do meio Ambiente de Cascavel - Paraná, a Licença Simplificada para Serviços Fabricação de móveis com predominância de madeira a ser implantada na Rua João Fazio, nº 310, Parque São Paulo, Cascavel - Paraná.

SUMULA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

RAFAEL MARTIGNAGO, ILSON MAHL E FRANCISCO DANIL RIBEIRO DE LIMA tornam público que receberam do IAP, Licença Operação para PISCICULTURA DE ADULTOS, implantada no LR 88, GL. 10-B, COL. PERUIBE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 22.09.2021.

SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBASTIAO BERNARDO GARCIA torna público que requereu do IAP, Renovação Licença Operação para PISCICULTURA DE ADULTOS, implantada no LR 42, LOTEAMENTO JARDIM PINDORAMA, MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

COLIGAÇÃO DE ADULTOS, implantada no LR 12, LOT. SANTO ANTÔNIO, SAÍDA PALMITÓPOLIS, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 22.09.2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Gilmar Tonello, Presidente da Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,

CONVOCA

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao PARTIDO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de outubro de 2017, com inicio às 19:30 horas, na Rua das Orquídeas, 158 (Sala da Nahel), neste Município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Formação do Diretório Municipal
- Formação do Secretariado do PSDB MULHER, ITV e JUVENTUDE.

Para que surta seus efeitos legais e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no jornal oficial do Município e afixado em lugares visíveis e frequentados pelos servidores.

Santa Tereza do Oeste, 26 de setembro de 2017.

Gilmar Tonello
Presidente

CI1179870-E17



TOMADA DE PREÇOS 10/10/17
TRAVESSO 02/2017

ATRIBUIÇÃO PARA ABERTURA DO INSCRIÇÃO DE CONTENDO AS PROPOSTAS

Arvoreto a este dia 02 de setembro de 2017 no endereço: Rua Dr. José de Oliveira, 1000 Centro, Cascavel - PR, 85801-000, ficou estabelecido e constando portamento de licitação para abertura das inscrições de manifestar as propostas. Faz-se presente para abertura das inscrições o senhor(a) representante Manoel Rodrigues dos Santos da empresa SUPERNOVA BRASIL. Após visitadas as envelopes por todos os presentes, foram abertas. As propostas de licitação apresentadas salvo os casos apresentados foram de R\$ 80 MIL reais SALLA + 10% para empresas SUPERNOVA BRASIL. Apesar das empresas cog. a maior soma e melhor projeto, foi informado que apresentou os desembolsos de habilitação, se envolveu 01, no prazo de cinco dias. A empresa faltou apresentar o prazo de cinco dias para exercer o direito de recuperar recursos, podendo esse ser enviado por email e posteriormente se originar pelo mesmo.

Alvaro da Costa
Mário da Costa
Mauricio Zuppi, Apresentante

Manoel Rodrigues
Mauricio Zuppi de Apresentante

José da Costa
Presidente da CPL

CI1179905-E17

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 1801017 - MCA - Forma: Presencial
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 19:00 horas do dia 21 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Nilo Peçanha Dente, 1426, localizada na Microrregião de Tupy, tipo de Mercado Preço Fixo, objetivando a Regulação de Preço de 500 toneladas de CEBOLA e 3000 litros de cebolinha, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tipo horto em solo e o registro de preços será pelo período de 12 meses, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no setor de licitações da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br/licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, ou pelo fone (41) 326-1121, e-mail: prel@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 21 de outubro de 2017.
GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

CI1179902-E17

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ISUAÇU			
EXTRATO DO CONTRATO DE SOLICITADO-PRAZO			
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017			
REFIDENCI: Projeto-Presencial-Nº 18010017-0001			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ISUAÇU-PR			
CONTRATADO: GASEMILO MARCOS DE OLIVEIRA - CRPF: 00000000000000000000			
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e zero centavos			
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e zero centavos			
FORMA: Contrato de Trabalho Temporal, fixo e permanente			

CI1179904-E17

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO N° 1801017-0001
CONTRATANTE: CLÍNICA MATER
OBJETO: serviços odontológicos
próteses em molas de ouro da Menor VALOR DA CONSULTA: R\$ 35,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35,00
PERÍODO VIGÊNCIA: 10/09/17
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO
PAULO ROBERTO EVENTOS EIREL
PAULO MUNICIPAL, nº 27990301

VÁ A
PAR
O JC
PEL

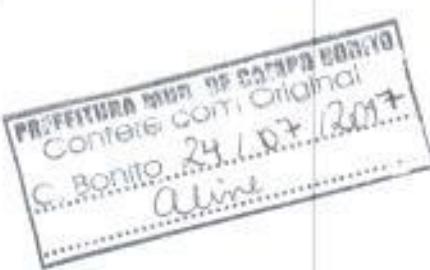
30 D
DIA D

ESSA E
TOTA
EDITA
A T
JO
DC



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS	
No de Inscrição 020325279-95	Data do Recurso 01/01/78
Nome 	
IMPENETRAÇÃO MILITAR DA GUARDA NACIONAL Confidencial - Original C. S. S. 24 / 07 / 17 <i>Allene</i>	

000406

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
X00000000000X		X00000000000X		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDINA ACCORSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) X00000000000X			
FILHO (S) (até 10) ADELIO PELISSARI ACCORSI		(máx) NÉDI DOS SANTOS ACCORSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1985	IDENTIDADE (número) 8.977.605-8	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 053.271.259-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) X00000000000X				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, NÚM, RÉ, FON) RUA FREI EVERALDO				NÚMERO 3716
COMPLEMENTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005957	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
		X00000000000X	X00000000000X	
CÓDIGO DO EVENTO X00000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X00000000000X	CÓDIGO DO EVENTO X00000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X00000000000X	
NOME DA EMPRESA EDINA ACCORSI				
LOGRADOURO (rua, lote, etc) RUA FREI EVERALDO				NÚMERO 3716
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005957	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) X00000000000X	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (classe fiscal) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7319003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING DIRETO			
				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2008	NÚMERO DE INSSCRIÇÃO NO CNPJ X00000000000X	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF X00000000000X	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-nao
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)				
DATA DA ASSINATURA 08/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Garcia RG - 141.152-PR 16/01/2008	AUTÉNTICO EDINA ACCORSI 2532380	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2008 SOB NÚMERO: 41106263271 Protocolo: 08/016055-7, DE 10/01/2008</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL</p> <p>129123</p> <p>000437</p>		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

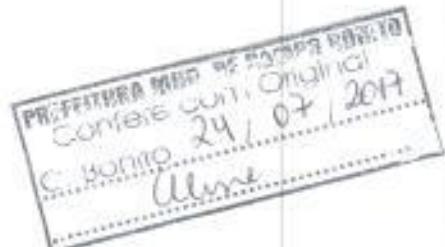
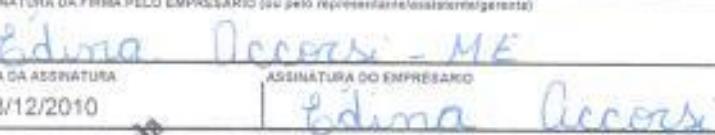
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE 41106263271		NRE DA FILIAL (preencher se houver) (o ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINA ACCORSI		XXXXXXXXXXXXXX		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) X000000000000X			
FILHO DE (pai) ADELIO PELISSARI ACCORSI		(mãe) NEDI DOS SANTOS ACCORSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1985	IDENTIDADE (número) 8.977.605-8	Órgão emissor SESP	UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 053.271.259-55		
DOMICILIADO NA (logradouro - nº, bairro, etc) RUA FREI EVERALDO		NÚMERO 3716		
COMPLEMENTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA EDINA ACCORSI - ME				
LOGRADOURO (rua, nº, etc) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO SN		
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.568-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6711	
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zair@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7319003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING DIRETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09315129000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) 				
DATA DA ASSINATURA 26/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE RG. 1.141.162-PR		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2008 SOB NÚMERO: 0082186324 Protocolo: 08218632-4, DE 27/05/2008 Assinatura: 21 0626507 1 Edina Accorsi 2748684</p> <p>MARIA THEREZA LOPES GALOMÃO SECRETARIA GERAL</p> <p>1200800411231 000408</p>		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106263271		NIRE DA FILIAL (apenas se houver se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (integral, sem abreviações) EDINA ACCORSI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	INÍCIO ADELIO PELISSARI ACCORSI		NEDI DOS SANTOS ACCORSI	
MASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1985	IDENTIDADE (número) 8.977.605-8	Órgão emissor: SESP	UF: PR	CPF/Cnpj/mei: 053.271.259-55	
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - remova se caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMÍNIO DO NOME (LOGRADOURO - RUA, AV, PR.) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA				NÚMERO 3482	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/ DISTRITO SAN GENARO		CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL EDINA ACCORSI - ME					
LOGRADOURO (NÚM, AV, PR) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA				NÚMERO 3482	
COMPLEMENTO FINAL		BAIRRO/ DISTRITO SAN GENARO		CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zain@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.				
Atividade secundária XXXXXXXX					
XXXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09315129000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-nao
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor)					
DATA DA ASSINATURA 13/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edina Accorsi				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDA PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2011 SOB NÚMERO: 20110178424 Protocolo: 11/017842-4, DE 05/01/2011 Impresso: 11_2_0695672_3 JUNTA ACCORSI ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
18 JAN. 2011					1201002190390
000403					

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106263271		NIRE DA FILIAL (preencher somente se tiver filial a título)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDINA ACCORSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casada) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO (os) ADELIO PELISSARI ACCORSI		INSCRIÇÃO NEDI DOS SANTOS ACCORSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1985	IDENTIDADE (número) B.977.605-8	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 053.271.259-55	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nº, av, etc) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		NÚMERO 3482	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	Bairro/ Distrito SAN GENARO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDINA ACCORSI - ME			
LOGRADOURO (nº, av, etc) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		NÚMERO 3482	
COMPLEMENTO FINAL	Bairro/ Distrito SAN GENARO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zain@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09315129000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 13/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edina Accorsi</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não	



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
<i>Edina Accorsi - ME</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2010 SOB NÚMERO: 20103958355 Protocolo: 10/395835-5, DE 15/12/2010 Espresso: 41 1 0626327 1 EDINA ACCORSI - ME
<i>HONORATO GOMES DE SOUZA</i> Pato Branco - PR 15/12/2010	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	1201002164554 000410

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
M. S. COMUNICAÇÃO LTDA. ME
CNPJ Nº 09.315.129/0001-63



EDINA ACCORSI, brasileira, solteira, nascida

Chopinzinho – PR, aos 05/10/1985, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – CEP-85.560-000 portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.977.605-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 053 271 259 55, Titular da Firma Empresária Edina Accorsi-ME com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – Chopinzinho – Paraná, CEP- 85.560-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41106263271 e no CNPJ Nº 09.315.129/0001-63 Fazendo uso do que permite o parágrafo 3º artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em Chopinzinho – PR, aos 01/01/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, à Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.989.273-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 020 325 279 95, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Limitada**, a qual se regerá doravante, pelo presente **Contrato Social**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula 01º: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**M. S. COMUNICAÇÃO LTDA.-ME**”, e terá sede e foro na Rua Voluntários da Pátria 3482 – Bairro San Genaro – Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná

Cláusula 02º: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Edina Accorsi	10.000	RS- 10.000,00
-Munir Rodrigues dos Santos	30.000	RS- 30.000,00
TOTAL.	40.000	RS- 40.000,00

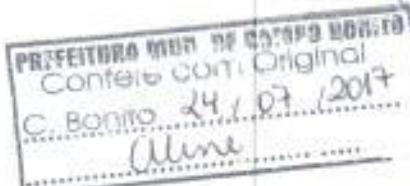
Cláusula 03º: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de Agência de Publicidade e Propaganda.

Cláusula 04º: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 05º: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 06º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



• 000411

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
M. S. COMUNICAÇÃO LTDA. ME
CNPJ N° 09.315.129/0001-63

Cláusula 08: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao sócio **Munir Rodrigues dos Santos**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 09: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, serão convocados por escrito, com antecedência de 10 dias para deliberar sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato societário.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 21 de dezembro de 2010.

Edina Accorsi
Edina Accorsi

Munir Rodrigues dos Santos



M. S. COMUNICAÇÃO LTDA. ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.315.129/0001-63

EDINA ACCORSI, brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – PR, aos 05/10/1985, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.977.605-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 053 271 259 55, **MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em Chopinzinho – PR, aos 23/07/1967, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, à Rua Voluntária da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.989.273-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 020 325 279 95, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **M S Comunicação Ltda. ME**, estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro - CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 09.315.129/0001-63 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206956723 em sessão de 16/01/2008, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: A Sócia Edina Accorsi, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-partes do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 10.000 quotas, no valor total de R\$-10.000,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade Sr. EVERALDO CLERES DE CANDIDO**, Brasileiro, solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR, aos 07/01/1973, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Irmã Tereza Furigo, 3262 – Bairro São Sebastião - CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 5.732.642-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 966 136 539 34. O sócio **Munir Rodrigues dos Santos**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-partes do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 30.000 quotas, no valor total de R\$-30.000,00 para a sócia que neste ato **Ingressa na sociedade Sra. FERNANDA PATEL**, brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – Paraná, aos 16/12/1987, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Frei Everaldo, 3811 – Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Rg.nº. 8.833.364-0 e CPF nº 060 860 679 02, e declararam haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C. Segunda: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente Sra. Edina Accorsi e Sr. Munir Rodrigues dos Santos, a partir deste contrato assume como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.



Fernanda Patel

Everaldo Cleres de Cândido

Munir Rodrigues dos Santos
Edina Accorsi
000413
Alvaro

M. S. COMUNICAÇÃO LTDA. ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.315.129/0001-63

C. Terceira: **CAPITAL SOCIAL:** O Capital social da sociedade é de R\$-40.000,00(Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Fernanda Patel	30.000	R\$- 30.000,00
-Everaldo Cleres de Cândido	10.000	R\$- 10.000,00
TOTAL	40.000	R\$- 40.000,00

C. Quarta: **NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade passará a girar sob o nome empresarial de "**SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. ME.**", e terá sede e foro na Rua Padre Anchietas, 4261 – Ed. Gerânia – Sala 3 - Centro – Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná.

C. Quinta: A **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade caberá a sócia **Fernanda Patel**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

C. Quinta: **Desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Sétima: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato societário.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

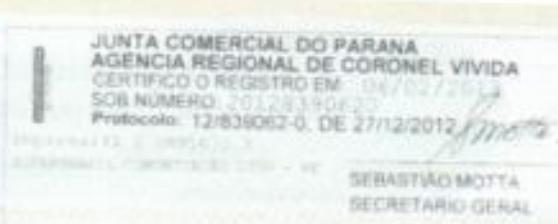
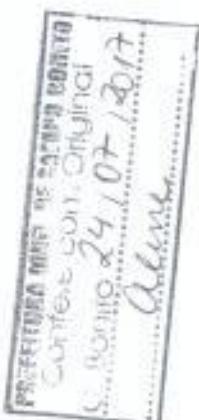
Chopinzinho, 12 de dezembro de 2012.

Edina Accorsi

Munir R. dos Santos

Everaldo C. de Cândido

Fernanda Patel



000414 Alencar



SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N°. 09.315.129/0001-63

EVERALDO CLERES DE CANDIDO, Brasileiro, solteiro,

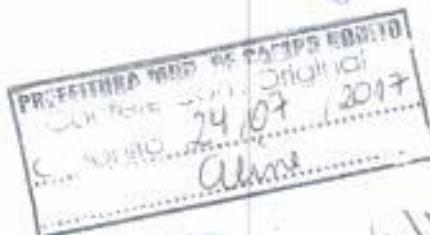
Nascido em Chopinzinho – PR, aos 07/01/1973, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Irmã Tereza Furigo, 3262 – Bairro São Sebastião - CEP- 85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 5.732.642-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 966 136 539 34, **FERNANDA PATEL**, brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – Paraná, aos 16/12/1987, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Frei Everaldo, 3811 – Centro – CEP- 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Rg.nº. 8.833.364-0 e CPF nº 060 860 679 02, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. ME.**" estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua Padre Anchieta, 4261 – Ed. Gerânio – Sala 3 - Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 09.315.129/0001-63 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206956723 em sessão de 16/01/2008, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: A Sócia Fernanda Patel, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-partes do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 30.000 quotas, no valor total de R\$-30.000,00 para o sócio que neste ato Ingressa na sociedade Sr. **MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em Chopinzinho – PR, aos 23/07/1967, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, à Rua Voluntária da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.989.273-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 020 325 279 95, e declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C. Segunda: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente Sta. Fernanda Patel, a partir deste contrato assume como solidário todos os direitos e deveres sociais que lhe foi cedido e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-40.000,00(Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Munir Rodrigues dos Santos	30.000	R\$- 30.000,00
-Everaldo Cleres de Cândido	10.000	R\$- 10.000,00
TOTAL	40.000	R\$- 40.000,00



SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.315.129/0001-63

C. Quarta: SEDE E FORO: A Sociedade passará a ter sua sede e foro na Rua Voluntários da Pátria, 3482 – Bairro San Genaro – Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná.

C. Quinta: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao sócio **Munir Rodrigues dos Santos**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual

C. Sexta: Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Oitava: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato societário.

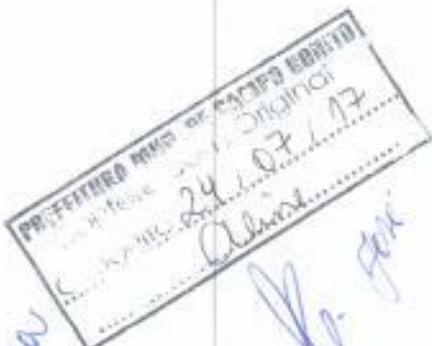
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2013.

Munir Rodrigues dos Santos

Everaldo C. de Cândido

Fernanda Patel



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2013
SOB NÚMERO: 20135611302
Protocolo: 13/561330-2, DE 24/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Nara Lucila B. Scaduto
RG 5.520.714-3
Agência Regional Chopinzinho

000416



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 006/2011

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,
Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este
TÍTULO, concede a SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA

Inscrição Municipal nº 184349

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 09.315.129/0001-63

com estabelecimento RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 3482 -

atividade Agências de publicidade

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 04 de ABRIL de 2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

MEU TITULO NOME: <u>BATISTO BORGES</u>	DATA: <u>07/07/2017</u>
CONTROLE: <u>Original</u>	ASSINATURA: <u>Original</u>
C. BORGES	24/07/2017
Alínea.....	

• 000417

Almeida

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.129/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2008
NOME EMPRESARIAL SUPERBRASIL COMUNICACAO LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERNOWA BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.114-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PÁTRIA	NÚMERO 3482	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.560-000	Bairro/Distrito SAN GENARO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO UF PR
ENDERECO ELÉTRONICO ZAIR@BRTURBO.COM.BR		
TELEFONE (46) 3242-1574 / (46) 3242-1574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 15:38:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **SUPERBRASIL COMUNICACAO LTDA. - ME**
CNPJ: 09.315.129/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:55:56 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **270C.E0D6.02B0.FBC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

graciosa *fl.* *PP* *Alme*
• 000419



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016604147-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.315.129/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA Número Cad.: 184349
CPF/CNPJ....: 09.315.129/0001-63 RG/inacr.....:
Endereço....: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA Número.....: 3492
Bairro.....: SÃO GENARO
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 17/07/2017.

Valida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 2389/2017

Código de autenticidade da certidão: 780956481780956

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17/07/2017.

Júlia L
juli
17/07/2017

■ 000421 Alice



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....:	SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA	Número Cad.::	184349
CPF/CNPJ.::	09.315.129/0001-63	RG/Inscr.::	
Endereço.::	RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA	Número.::	3482
Bairro.::	SAO GENARO		
Cidade.::	CHOPINZINHO		

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBJ:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 26/09/2017.

Valida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.: 3395/2017

Código de autenticidade da certidão: 576573745576573

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU ENMEDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26/09/2017.

Judicial AD

0004221111

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09315129/0001-63

Razão Social: SUPERBRASIL COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: SUPERNOVA BRASIL

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 3482 CASA / SAN GENARO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402345699614167

Informação obtida em 15/07/2017, às 11:03:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000423



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERBRASIL COMUNICACAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.315.129/0001-63

Certidão nº: 133444036/2017

Expedição: 17/07/2017, às 11:02:07

Validade: 12/01/2018/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERBRASIL COMUNICACAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.315.129/0001-63**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prèvia.



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à
SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. ME

09.315.129/0001-63

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 28 de Março de 2017

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de validade do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o qual deve ser conferido em www.cenp.com.br. Este documento tem validade por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emissão no dia 17/07/2017 às 16:17:06 - Código de Controle do Certificado: 5093151290013

Aviso: qualquer roteiro ou endereço invalida este documento.

PROATIVA ASSOSSORIA DE COBRANÇAS

CNPJ: 24.992.841/0001-90 – Rua Antônio Vicente Duarte, 3306
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná. Fone 46 3242 2251.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 3482, Bairro São Genaro, Chopinzinho – Paraná, prestou serviços de publicidade e propaganda para nossa empresa, sempre cumprindo com suas obrigações.

Chopinzinho 21 de julho de 2017.

Erci C Meloto
Erci de Campos Meloto
Sócia Administradora

Jader *AP* *PCD26ulme*

PODER JUDICIARIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Si 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201707111201384200269

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.315.129/0001-63

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 11 de julho de 2017.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



DECLARAÇÃO TRABALHO DO MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº **09.315.129/000163**, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) **Munir Rodrigues dos Santos**, publicitário, sócio administrador, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Campo Bonito, 24 de julho de 2017.


Munir Rodrigues dos Santos
Publicitário
DRT 1208
Sócio Administrador
CPF 020.325.279-95
RG 5.989.273-8

UNIR R. DOS SANTOS
PUBLICITÁRIO DRT 1208

09.315 129/0001-63

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO
LTDA ME

Rua Voluntários da Pátria, 3482 - Bairro São Geraldo
Centro 85560-000 - Chopinzinho - PR

000423

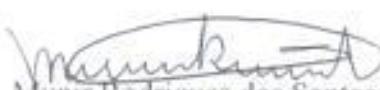
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Bonito
Tomada de Preço nº 10/2017

O signatário da presente, em nome da proponente SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.315.129/000163, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) **Munir Rodrigues dos Santos, publicitário, sócio administrador**, declara para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara ainda, que a empresa cumpre os requisitos de habilitação e exigências contidas no Edital.

Campo Bonito, 24 de julho de 2017.


Munir Rodrigues dos Santos
Publicitário
DRT 1208
Sócio Administrador
CPF 020.325.279-95
RG 5.989.273-8

MUNIR R. DOS SANTOS
PUBLICITÁRIO DRT 1208

09.315 129/0001-63

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO
LTDA ME

Rua Voluntário da Pátria 3482 Bairro São Geraldo
Centro 85560-000 Chopinzinho PR

• 000429

Alme



CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDOR

ENCONTRA-SE CADASTRADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ
80.869.621/0001-45 A EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 09.315.129/0001-63

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3482

BAIRRO: SAN GENARO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

ANO DO CADASTRO: 2017

CAMPO BONITO, 18 DE JULHO DE 2017.

José da Cunha
José da Cunha
PRESIDENTE DA CPL

000430

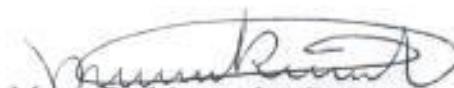
Comissão de Licitações
Campo Bonito – Paraná

**Tomada de preços nº: 10/2017
Processo nº 093/2017**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa Superbrasil Comunicação Ltda, inscrita com o CNPJ 09.315.129/0001-63, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 10/2017, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a análise do envelope 03 e cálculo da média aritmética das notas, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.



Munir Rodrigues dos Santos
CPF 020.325.279-95
RG 5.989.273-8
Sócio Administrador



TOMADA DE PREÇOS 10/2017
PROCESSO 93/2017

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DO INVÓUCRO 05 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (04/10/2017) às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, reuniu-se a comissão permanente de licitação para abertura do invólucro 05 contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora Supernova Brasil. Após visto o envelope pelos presentes, foi aberto. Constatando que a mesma está habilitada. Como os representantes das empresas não estavam presentes, abre-se o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão informados via email, e a classificação publicada nos órgãos determinados.

Aline da Cunha
Aline da Cunha
Membro Equipe Apoio

Sandra Scimeoni
Sandra Scimeoni
Membro Equipe de Apoio

José da Cunha
José da Cunha
Presidente da C.P.L.



**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
PROCESSO Nº 93/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR,

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação: SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63
(SUPER NOVA BRASIL)

Abre-se o prazo para interposição de recursos.

Campo Bonito, 04 de Outubro de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2017
PROCESSO 93/2017

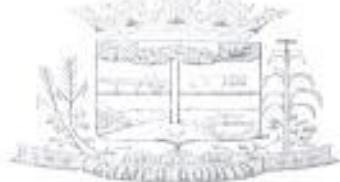
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitado abaixo:

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63, sendo o valor de honorários, o percentual sobre custos de 3%.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2017,

A blue ink signature of Antônio Carlos Dominiak, followed by his title.
ANTÔNIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇO 10/2017
PROCESSO 93/2017
CONTRATO 177/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAMPO BONITO/PR E A EMPRESA
SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi 252 centro, Campo Bonito/PR, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CARLOS DOMINIAK, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrita no CPF sob nº 476.399.549-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.129/0001-63, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 3482 bairro San Genaro em Chopinzinho/PR, representada pelo(a) Senhor(a) MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro divorciado, inscrito no CPF 020.325.279-95 e RG nº 3.989.273-8, doravante denominado CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017 e na proposta da CONTRATADA datada de 24/07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR, compreendendo:

- A) Planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários;
- B) Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotípos e de outros elementos de comunicação visual;
- C) Pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de concepção e criação das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a CONTRATADA necessite recorrer a terceiros para o desenvolvimento de ações para internet, nenhuma remuneração será devida pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Executivo Municipal.

■ 000437



PARÁGRAFO QUARTO - Para fins deste contrato, as ações de publicidade não abrangem as ações de promoção e de patrocínio.

- a) Excluem-se do conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de divulgação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA atuará de acordo com solicitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bonito, e não terão, particularmente, exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução dos serviços durante o exercício de 2017 estão previstos no Orçamento do Município de Campo Bonito, na seguinte dotação orçamentária:
02.004.04.122.1050.2.005.3.3.90.39.

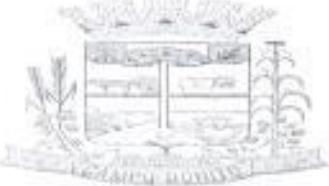
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

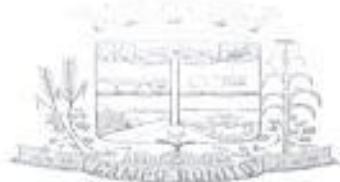
- Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade, realizando com seus próprios recursos ou, quando necessário e permitido pelo CONTRATANTE, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.
- Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a terceiros e transferir ao CONTRATANTE as vantagens obtidas. Negociar sempre as melhores condições de preço, nos casos de reutilizações de peças publicitárias, conforme previsto na CLÁUSULA NONA deste contrato.
- Fazer colação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, nas quais deverão ser discriminados os itens componentes do preço cotado, com seus respectivos valores. As propostas devem conter elementos mínimos de identificação da proponente, tais como o nome da empresa, endereço, CNPJ, nome completo, RG e CPF do responsável pela proposta, data e assinatura. Se não houver possibilidade de obter o mínimo de três propostas, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.
- A Secretaria Municipal de Administração procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos serviços de terceiros, podendo para isso realizar pesquisas de preço de mercado, que deverão ser anexadas aos autos para fins de comprovação.

- 000438



- e) Se e quando julgar conveniente, o Departamento competente poderá supervisionar o processo de seleção de fornecedores realizado pela CONTRATADA ou realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores.
- f) Obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.
- g) Enviar, às suas expensas, o material necessário à veiculação.
- h) Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, malhas diretas) aprovadas pelo CONTRATANTE.
- i) O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo CONTRATANTE;
- j) Entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e, semanalmente ou quando solicitado, relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.
- k) Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE.
- l) Nos casos de cancelamentos ou interrupções causados exclusivamente pelo CONTRATANTE, serão respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências.
- m) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização por escrito, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais subcontratados.
- n) Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- o) Não encionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.
- p) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.
- q) A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de quarenta e oito horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.
- r) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.
- s) Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados. Assumir, com exclusividades, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- t) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- u) Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- v) Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE. Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.
- w) Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE. A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará u

• 000439



CONTRATADA às penas da Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, e as indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

- x) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- y) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos de veiculação, de produção e de quaisquer outros decorrentes de serviços previstos neste contrato e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos e de outras vantagens para o CONTRATANTE;
- z) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- i) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- j) Comunicar, por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetando os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de três dias úteis;
- k) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- l) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- m) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- n) Notificar as CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e qualquer débitos de sua responsabilidade;
- o) Caberá a Secretaria Municipal de Administração proceder à verificação prévia da adequação dos preços dos serviços de terceiros, podendo para isso realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores;
- p) A Secretaria Municipal de Administração poderá quando julgar conveniente, supervisionar o processo de seleção de fornecedores realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado, cabendo a este registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços com poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das atribuições previstas neste contrato, caberá ao gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições de subcontratação e aos honorários devidos à CONTRATADA.



■ 000440



PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência de notificação do gestor ou da Secretaria Municipal de Administração não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação do Departamento competente. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Departamento competente.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA oferecerá as condições necessárias à fiscalização deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e entendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - A Secretaria Municipal de Administração é facultada o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Secretaria Municipal de Administração avaliará semestralmente o desempenho da CONTRATADA, sobretudo quanto à qualidade do atendimento e do nível técnico dos trabalhos realizados. A avaliação semestral será considerada pelo Departamento para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho; a fim de servir de prova de capacidade técnica em licitações.

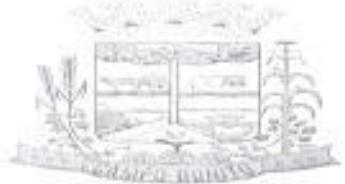
CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO

A remuneração da CONTRATADA pelos serviços prestados será feita por meio de honorários incidentes sobre serviços de terceiros, previstos nesta Cláusula, a saber:

- Honorários de 3,00% (três por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata a



• 000441



CLAUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os honorários serão calculados sobre o preço efetivamente futurado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não fará jus a nenhum ressarcimento pelos custos intemos dos serviços por ela realizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DESCONTO DE AGÊNCIA

Além da remuneração prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos autorais patrimoniais decorrentes do uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas CLÁUSULAS SÉTIMA e OITAVA deste contrato.

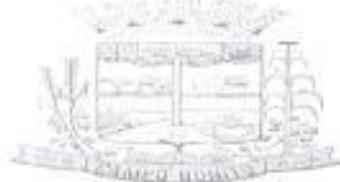
PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A juízo da Secretaria Municipal de Administração, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA, mediante prévia definição, poderá solicitar de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva, para que a Secretaria Municipal de Administração escolha uma das opções. Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão/orçamento/contrato, de cláusulas em que o subcontratado garanta a



- 000442



cessão pelo prazo mínimo a ser definido pelo Departamento competente em cada caso e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos itens a, b e c deste parágrafo, conforme segue:

- a) Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual a ser pago pelo CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos autorais e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- b) Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- c) Quando da reutilização de qualquer peças publicitárias, conforme previsto nos itens a e b, o valor a ser pago pelo CONTRATANTE será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando a Secretaria Municipal de Administração optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se obriga a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de campanhas, peças e materiais publicitários, cláusulas escritas que:

- a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito autoral patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, ai incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.
- b) Estabeleçam que este CONTRATANTE possa a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão, sendo ela definitiva ou por tempo limitado, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

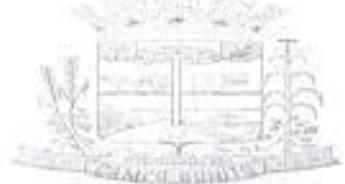
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de "serviço de cópia".

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- a) Que a Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das imagens contidas no material bruto produzido, as quais deverão ser entregues em DVD.
- b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE, que poderá a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem

000443
68



modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

- c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O CONTRATANTE será a única e exclusiva proprietária dos resultados oriundos do cumprimento do presente contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É garantido a CONTRATANTE o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA, ou a terceiros, antes da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fica garantida a CONTRATANTE a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Secretaria Municipal de Administração poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrante do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças e o submeterá previamente ao Departamento de Marketing e Comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a execução da liquidação e pagamento dos serviços previstos na CLÁUSULA OITAVA, a CONTRATADA deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Campo Bonito/PR, CNPJ nº 80.869.621/0001-45, devendo apresentar a primeira via da Nota Fiscal do fornecedor com o(s) comprovante(s) do(s) respectivo(s) serviço(s).

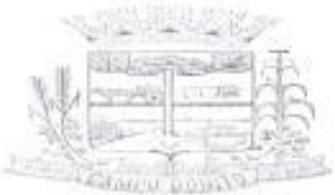
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos e demais informações necessários à comprovação da execução e entrega dos serviços para efeito de pagamento deverão ser apresentados pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Administração, e o gestor desse contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

- Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da CONTRATADA ou de seus fornecedores e subcontratados.
- A Nota Fiscal referente a serviço de veiculação deverá ser emitida pelos veículos de divulgação, e não será aceito em substituição nenhum documento fiscal emitido por representantes de veículos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As liquidações e pagamentos serão feitos da seguinte forma:

- Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança da CONTRATADA e dos veículos, dos planos de mídia autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e dos comprovantes mencionados no parágrafo anterior, em até trinta dias após o mês de veiculação.

• 000444



- b) Peças e materiais produzidos por terceiros; mediante apresentação dos documentos de cobrança da CONTRATADA e dos fornecedores e dos respectivos comprovantes de entrega do serviço, em até trinta dias após o mês de produção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes da efetivação dos pagamentos será realizada a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA, que deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social (CNPJ) e Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se constate nos documentos de cobrança erro, irregularidade ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o gestor deste contrato poderá devolvê-los, para as devidas correções, ou aceitá-los, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pelo CONTRATANTE. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE, até o décimo dia do mês subsequente ao do pagamento, relatórios que comprovem os pagamentos feitos a terceiros. Os relatórios devem ter pelo menos as seguintes informações: número do banco, da agência e da ordem bancária, data do pagamento, valor e nome do favorecido.

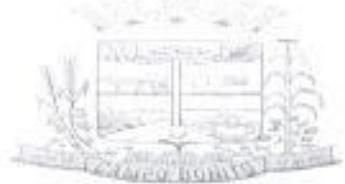
PARÁGRAFO NONO - A CONTRATANTE, na condição de fome-retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar e obedecidos os prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do serviço em atraso, por dia de inadimplência, até o limite de vinte dias úteis, caracterizando inexecução parcial deste contrato;
- b) Multa compensatória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor previsto no item 15 do edital, pela inadimplência além do prazo acima referido na alínea anterior, caracterizando inexecução total deste contrato;

• 000445



- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até dois anos;
- e) Declaração de midoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, prevista na Lei 8.666/93, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou do crédito existente no CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, se o valor da multa for superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato, devidamente justificado, do Gestor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar na forma do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEXTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

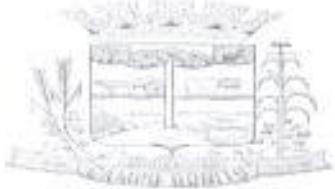
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos Artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no Artigo 79, todos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato também poderá ser rescindido, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA:

- a) For atingida por protesto de títulos, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- d) Não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

• 000446



- c) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes, caso em que responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- f) Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;
- g) Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato. A associação da CONTRATADA com outras empresas, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE e desde que não afetem a boa execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I- A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

II- A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município de Campo Bonito, às suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

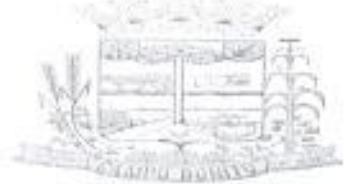
III- Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei 8.666/93, que a CONTRATADA aceita e a ele se submete.

IV- São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

V- A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

VI- Independente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital de Tomada de Preços nº 08/2017 e seus Anexos, bem como a proposta da empresa CONTRATADA.

000447



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo eleitos.

Campo Bonito, 17 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
CONTRATANTE

Munir Rodrigues dos Santos
SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA-ME
MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA



PROCESSO N°93/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA N° 10/2017
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

SUPERBRASIL COPMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.315.129/0001-63, valor 3,00% (três por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2017

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Munir Rodrigues dos Santos

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guaraniaçu - Pr

Campo Bonito, 17 de outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

• 000469
74

